



COMISSÃO  
PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE  
**CAMPESTRE**  
DO MARANHÃO  
*Cuidando da nossa gente!*

# DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

IRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31206315452

2062

- REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2201118067

Requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

º DE CÓDIGO DO ATOS DO ATO EVENTO

º DE ATOS DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
002			ALTERACAO
	024	1	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
	051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

GOVERNADOR VALADARES

Local

9 DEZEMBRO 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

- USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

RESERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9828234 em 22/12/2022 da Empresa BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA, Nire 31206315452 e protocolo 226923479 - 13/12/2022. Autenticação: A0351DF3C4CF819FED58391FF5246169D8F915E4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/692.347-9 e o código de segurança E3Vy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/692.347-9	MGP2201118067	12/12/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
027.727.096-04	JULLYANA SILVA ALVES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9828234 em 22/12/2022 da Empresa BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA, Nire 31206315452 e protocolo 226923479 - 13/12/2022. Autenticação: A0351DF3C4CF819FED58391FF5246169D8F915E4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/692.347-9 e o código de segurança E3Vy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

**BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIO E SERVIÇOS LTDA.**  
**CNPJ Nº04.627.085/0001-93**  
**39ª ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**HJS PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.964.791/0001-87, sediada na Avenida Rio Bahia, s/n, KM 412, Bairro Planalto, município Governador Valadares - MG, CEP 35.054-060, com contrato social arquivado na JUCEMG sob o NIRE 31210222153, em 03/09/2014, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. HELIO GOMES ALVES, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 02/05/1952, portador da carteira de identidade nº MG-3.629.831, SSP/MG e do CPF nº 169.289.706-34, residente e domiciliado na Rua Tomé de Souza, nº 1.075, apartamento 1601, bairro Savassi, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-131;

**HENRIQUES PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.948.710/0001-55, sediada na Avenida Rio Bahia, s/n, KM 412, Bairro Planalto, município Governador Valadares - MG, CEP 35.054-060, com contrato social arquivado na JUCEMG sob o NIRE 31210220703, em 01/09/2014, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. FERNANDO GOMES HENRIQUES, brasileiro, empresário, casado sob o regime de bens comunal parcial, nascido em 14/07/1977, inscrito no CPF nº 02369851678, portador da carteira de identidade nº MG-7.156.564, SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Quatorze, nº 40, bairro Ilha dos Araújo, Governador Valadares/MG, CEP 35.020-720; e,

**JULLYANA SILVA ALVES**, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 16/09/1975, portadora da Carteira de Identidade nº MG-7.234.299 - SSP/MG e do CPF nº 027.727.096-04, residente e domiciliada na Rua Olegário Maciel, nº 569, apartamento 1.101, bairro Esplanada, em Governador Valadares, CEP: 35.010-200; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIO E SERVIÇOS LTDA.**, sediada na Rua Bárbara Heliodora, nº 399, Mezanino B, bairro Centro, em Governador Valadares/MG, CEP: 35.010-040, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.627.085/0001-93, com Contrato Social registrado na JUCEMG sob o NIRE 31206315452 em 27/08/2001, resolvem alterar seu contrato social e alterações posteriores, conforme segue:

**I – Altera o Objeto Social da empresa que antes era a prestação de serviços de administração de cartão convênio, administração de vale alimentação, administração de vale refeição, administração de vale combustível, administração de cartão de desconto, administração de cartão de crédito, serviços de cobranças, recebimentos ou pagamentos genéricos, de títulos quaisquer, de contas ou carnês e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos fiscais de forma genérica, correspondente bancário, atividades de corretagem, intermediação, mediação de negócios ou serviços genéricos, serviços de call center e inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio, serviços de gerenciamento de frota, de serviços e peças e de abastecimento via cartão magnético e/ou similar por meio de sistema informatizado. Prestação de Serviços na administração, gerenciamento e na aquisição de materiais de construção via cartão magnético e ou similar por meio de sistema informatizado; que a partir desta data passa a ser a prestação de serviços de administração de cartão convênio, administração de vale alimentação, administração de vale refeição, administração de vale combustível, administração de cartão de desconto, serviços de cobranças, recebimentos ou pagamentos genéricos, de títulos quaisquer, de contas ou carnês e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos fiscais de forma genérica, correspondente bancário, atividades de corretagem, intermediação, mediação de negócios ou serviços genéricos, serviços**



**BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA.**  
**CNPJ Nº04.627.085/0001-93**  
**39ª ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

*de call center e inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio, serviços de gerenciamento de frota, de serviços e peças e de abastecimento via cartão magnético e/ou similar por meio de sistema informatizado. Prestação de Serviços na administração, gerenciamento e na aquisição de materiais de construção via cartão magnético e ou similar por meio de sistema informatizado.*

II – Diante da alteração havida no contrato social, o mesmo fica consolidado a partir da presente data, revogadas quaisquer cláusulas contrárias à presente consolidação, conforme segue:

**CAPÍTULO I**  
**DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob a denominação social de **BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA.**, regendo-se por este instrumento e pelas disposições legais aplicáveis a essa forma societária.

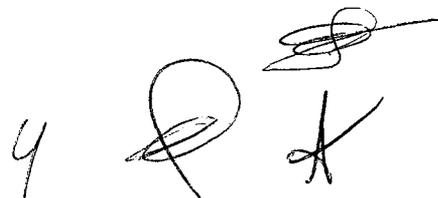
**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede na Rua Bárbara Heliadora, nº 399, Mezanino B, bairro Centro, em Governador Valadares/MG, CEP: 35.010-040 e a seguinte filial:

Filial I - na cidade de Nova Serrana/MG, na Avenida Dom Cabral, nº 209, salas 215 e 216, bairro Jardins do Lago, CEP: 35.522-008, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3190197550-3 e no CNPJ 04.627.085/0003-55;

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A sociedade poderá abrir e fechar filiais, agências, escritórios de representação, depósitos e outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional, ou no exterior.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem por objeto a prestação de serviços de administração de cartão convênio, administração de vale alimentação, administração de vale refeição, administração de vale combustível, administração de cartão de desconto, serviços de cobranças, recebimentos ou pagamentos genéricos, de títulos quaisquer, de contas ou carnês e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos fiscais de forma genérica, correspondente bancário, atividades de corretagem, intermediação, mediação de negócios ou serviços genéricos, serviços de call center e inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio, serviços de gerenciamento de frota, de serviços e peças e de abastecimento via cartão magnético e/ou similar por meio de sistema informatizado. Prestação de Serviços na administração, gerenciamento e na aquisição de materiais de construção via cartão magnético e ou similar por meio de sistema informatizado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A atividade de prestação de serviços de administração de cartão convênio, administração de vale alimentação, administração de vale refeição, administração de vale combustível, administração de cartão de desconto, serviços de cobranças, recebimentos ou pagamentos genéricos, de títulos quaisquer, de contas ou carnes e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento



**BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIO E SERVIÇOS LTDA.**  
**CNPJ Nº04.627.085/0001-93**  
**39ª ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

ou pagamento; emissão de carnes, fichas de compensação, impressos e documentos fiscais de forma genérica, correspondente bancário, atividades de corretagem, intermediação, mediação de negócios ou serviços genéricos e serviços de call center, prestação de Serviços na administração, gerenciamento e na aquisição de materiais de construção via cartão magnético e ou similar por meio de sistema informatizado, serão exercidas pela matriz e pela filial.

**PARAGRAFO ÚNICO:** A atividade de inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio; e, serviços de gerenciamento de frota, de serviços e peças e de abastecimento via cartão magnético e/ou similar por meio de sistema informatizado, será exercida apenas pela matriz.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 01/09/2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CAPÍTULO II**  
**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social é de **R\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais)**, e dividido em **3.700.000 (três milhões e setecentos mil)** quotas no valor de **R\$ 1,00(UM REAL)** cada, totalmente integralizado, em moeda corrente do País, assim subscritas pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	PARTICIPAÇÃO
Jullyana Silva Alves	3.150.000	3.150.000,00	85,14%
HJS Participações Ltda.	286.000	286.000,00	7,73%
Henriques Participações Ltda.	264.000	264.000,00	7,13%
<b>TOTAIS</b>	<b>3.700.000</b>	<b>3.700.000,00</b>	<b>100%</b>

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade dos sócios é, na forma do art. 1.052 da Lei 10.406, de 10/01/2002 (Código Civil), restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

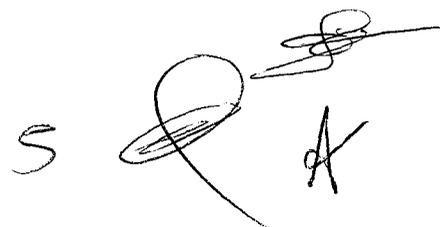
**PARÁGRAFO ÚNICO:** Ressalvadas as hipóteses previstas em lei e neste instrumento, os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**CAPÍTULO III**  
**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A sociedade é administrada pela sócia **JULLYANA SILVA ALVES**, já qualificada, designado sócia-administradora, e por dois administradores não sócios, designados em ato separado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Compete à sócia administradora **JULLYANA SILVA ALVES**:

- a) Representar a sociedade perante as Instituições Financeiras e Bancárias, podendo assinar o que for necessário, inclusive assinar contratos, empréstimos, cheques, contas garantias, avais, cartas de fiança, endossos;
- b) Representar a sociedade perante os órgãos e repartições públicas federais, estaduais e municipais;
- c) Representar a sociedade perante empresas privadas e públicas, podendo firmar convênios e/ou contratos para fornecimento por meio de transações do uso do Cartão Bigcard;



**BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIO E SERVIÇOS LTDA.**  
**CNPJ Nº04.627.085/0001-93**  
**39ª ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

- d) Representar a sociedade perante os cartórios em geral, podendo assinar o que for necessário, inclusive assinar contratos, escrituras e hipotecas;
- e) Poderá constituir procurador "ad negotia", estabelecendo-se no instrumento público de mandato os poderes que lhe forem conferidos e o prazo de duração dos mesmos. Poderá também conceder procurações "ad judicia" por prazo indeterminado e por instrumento particular;
- f) Autorizar a alienação de bens do ativo permanente, cessão, transferência ou oneração, constituição de ônus reais, prestação de garantias e obrigações de terceiros e a locação de bens de propriedade da sociedade;
- g) Nomear peritos ou empresas especializadas para avaliar os bens com que os sócios concorram para a formação do capital social, bem como aprovar os respectivos laudos de avaliação;
- h) Fiscalizar a gestão dos administradores não sócios, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos;
- i) Aprovar as políticas e os procedimentos operacionais da sociedade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os administradores não sócios adotarão a denominação de **GESTOR FINANCEIRO** e **GESTOR COMERCIAL** e compete-lhes:

- a) Administrar a sociedade nos seus procedimentos operacionais diários;
- b) Cumprir as atribuições designadas no contrato e em ato separado;
- c) Representar a sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente assinando sempre em conjunto, sendo-lhes, entretanto, expressamente desfeito o emprego para fins particulares ou de terceiros, especialmente em letras de câmbio, notas promissórias, cartas de fiança, ou quaisquer outros documentos que acarretem responsabilidade para a sociedade, onerando, em prejuízo dos interesses sociais;
- d) Representar a sociedade, perante a Justiça Comum, Justiça do Trabalho, Justiça Federal ou qualquer outro órgão do judiciário e da administração pública federal, estadual e municipal, podendo ainda constituir outros prepostos para representar a sociedade perante os aludidos órgãos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Ao **GESTOR FINANCEIRO** compete a administração financeira e administrativa da sociedade, destacando-se dentre outras, as seguintes atividades:

- a) Cumprir as diretrizes e as normas internas determinadas pela sócia-administradora **JULLYANA SILVA ALVES**, para as atividades das áreas financeira e administrativa;
- b) Cumprir e fazer cumprir as normas legais pertinentes às atividades de Cartão de Convênio, especialmente as trabalhistas, previdenciárias, fiscais e tributárias, cíveis e comerciais;
- c) Manter atualizados os registros dos controles financeiros e elaborar mensalmente os relatórios financeiros e operacionais, de acordo com os padrões adotados pela sociedade;
- d) Supervisionar, revisar e aprovar os fechamentos dos movimentos diários;
- e) Manter em ordem os arquivos de documentos e relatórios financeiros mensais;
- f) Controlar a remessa de documentos para a contabilidade;
- g) Manter o controle do cumprimento de horários dos funcionários e reportar ao setor de administração de pessoal, para as considerações de folha de pagamento;
- h) Contratar e demitir funcionários em conjunto com o **GESTOR COMERCIAL**;
- i) Efetuar o pagamento dos salários dos funcionários;
- j) Efetuar as compras de material de consumo;



**BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA.**  
**CNPJ Nº04.627.085/0001-93**  
**39ª ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

- k) Representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente perante os órgãos e as repartições públicas federais, estaduais e municipais;
- l) Representar a sociedade, perante a Justiça Comum, Justiça do Trabalho, Justiça Federal ou qualquer outro órgão do judiciário e da administração pública federal, estadual e municipal, podendo ainda constituir outros prepostos para representar a sociedade perante os aludidos órgãos.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Ao **GESTOR COMERCIAL** compete a administração comercial e operacional da sociedade, destacando-se, dentre outras, as seguintes atividades:

- a) Cumprir as diretrizes e as normas internas determinadas pela sócia-administradora **JULLYANA SILVA ALVES**, para as atividades das áreas comercial e operacional;
- b) Cumprir e fazer cumprir as normas legais pertinentes às atividades de Cartão de Convênio, especialmente as trabalhistas, previdenciárias, fiscais e tributárias, cíveis e comerciais;
- c) Supervisionar a divisão de tarefas entre os funcionários;
- d) Controlar os estoques, apresentando mensalmente os inventários e programando as compras;
- e) Organizar a distribuição de tarefas entre os funcionários e controlar as faltas para reportar ao departamento de pessoal;
- f) Controle físico das mercadorias e insumos para distribuição aos funcionários responsáveis pelo seu manuseio;
- g) Promover o bom relacionamento com o cliente;
- h) Conferência das mercadorias compradas;
- i) Contratar e demitir funcionários em conjunto com o **GESTOR FINANCEIRO**;
- j) Supervisionar a manutenção dos bens patrimoniais da sociedade;
- k) Representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente perante os órgãos e as repartições públicas federais, estaduais e municipais;
- l) Representar a sociedade, perante a Justiça Comum, Justiça do Trabalho, Justiça Federal ou qualquer outro órgão do judiciário e da administração pública federal, estadual e municipal, podendo ainda constituir outros prepostos para representar a sociedade perante os aludidos órgãos.

**CLÁUSULA OITAVA:** A sócia administradora **JULLYANA SILVA ALVES**, perceberá, mensalmente, a título de "pró labore", valor que não poderá exceder ao máximo permitido pela legislação do imposto de renda vigente.

**CAPÍTULO IV**  
**DAS REUNIÕES**

- CLÁUSULA NONA:** As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões realizadas até o dia 30 (trinta) de abril seguinte ao encerramento do exercício social, e instaladas com a presença, em primeira convocação, de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social e, em segunda convocação, com qualquer número, com o objetivo de:
- a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício;
  - b) designar administradores, quando for o caso;
  - c) tratar de qualquer assunto constante da ordem do dia.



**BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA.**  
**CNPJ Nº04.627.085/0001-93**  
**39ª ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Para a aprovação das matérias previstas no *caput*, o quórum exigido é:

I – o da maioria dos presentes, no caso da alínea a;

II – no caso da alínea b:

a) 2/3 dos sócios, se o administrador não for sócio e o capital estiver totalmente integralizado;

b) a unanimidade, se o administrador não for sócio e o capital não estiver totalmente integralizado;

c) mais da metade do capital social, se o administrador for sócio;

III – o previsto no parágrafo primeiro da Cláusula Décima Primeira, dependendo do que se trate, no caso da alínea c.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A convocação dos sócios para as reuniões será feita, quando for o caso, por escrito, individualmente, mediante prova do recebimento, ficando dispensada a sociedade da publicação do anúncio, conforme faculdade prevista no § 2º do art. 1.072 da Lei 10.406, de 10/01/2002 (Código Civil).

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** As reuniões serão objeto de Atas, as quais serão arquivadas no órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção do Livro de Atas, conforme faculdade prevista no § 2º do art. 1.072 da Lei 10.406, de 10/01/2002 (Código Civil).

**PARÁGRAFO QUARTO:** Até 30 (trinta) dias antes da reunião prevista no *caput* desta cláusula, os documentos referidos na sua alínea a serão colocados à disposição dos sócios não-administradores, por escrito, mediante prova do recebimento.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Afora a reunião ordinária, fica dispensada a realização das reuniões quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas, conforme faculdade inserida do § 3º do art. 1.072 da Lei 10.406, de 10/01/2002 (Código Civil).

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Dependem de deliberação dos sócios, além das matérias previstas nas alíneas a, b e c da Cláusula Décima:

a) a destituição dos administradores designados no contrato social ou em ato separado;

b) a exclusão de sócio por justa causa;

c) a modificação do contrato social;

d) a incorporação, a fusão, a cisão, a transformação e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;

e) a nomeação e a destituição dos liquidantes, e o julgamento das suas contas;

f) a oneração e a alienação de bens imóveis;

g) o pedido de recuperação judicial ou extrajudicial.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As deliberações às quais se refere o *caput* desta cláusula serão tomadas:

I – pelos votos de mais da metade do capital social, no caso das alíneas a, b e g ;

II – pelos votos de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, nas matérias previstas nas alíneas c e d;

III – pelos votos da maioria dos presentes, no caso da alínea e;

IV – pelos votos da maioria dos sócios, no caso da alínea f.



**BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIO E SERVIÇOS LTDA.**  
**CNPJ Nº04.627.085/0001-93**  
**39ª ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Para os efeitos da alínea *b* do *caput*, considera-se justa causa o fato de um ou mais sócios colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A exclusão a que se refere a alínea *b* do *caput*, processada pelos motivos estabelecidos no parágrafo anterior, será determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, da qual será dada ciência ao acusado em tempo hábil, para que lhe seja garantido o comparecimento e o exercício do direito de defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** As deliberações efetuadas na conformidade das Cláusulas Nona e Décima deste instrumento, e seus respectivos parágrafos, vinculam todos os sócios, indistintamente, incluindo-se os ausentes e dissidentes, conforme disposição do § 5º do art. 1.072 da Lei 10.406, de 10/01/2002 (Código Civil).

**CAPÍTULO V**  
**DO EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E RESERVAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O exercício social se encerra em 31 de dezembro de cada ano.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Ao final de cada exercício, serão elaborados o balanço patrimonial, o inventário e a demonstração do resultado do exercício.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os lucros ou prejuízos apurados em balanço serão distribuídos ou suportados pelos sócios, podendo eles, todavia, optarem pela integralização de capital social.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** No atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá, conforme decidido em reunião, ser destinado à formação de Reservas de Lucros, de acordo com o estabelecido na Lei 6.404, de 15/12/1976 (Lei das Sociedades Anônimas), ou permanecer em Lucros Acumulados, para futura destinação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** No atendimento dos interesses dos sócios os lucros poderão, conforme decidido em reunião, serem distribuídos de maneira desproporcional à participação dos sócios no capital social.

**CAPÍTULO VI**  
**DA DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Dissolver-se-á a sociedade, procedendo-se à sua liquidação, nos casos previstos em lei e na forma por ela estabelecida, extinguindo-se a pelo encerramento da liquidação ou pela incorporação, fusão ou cisão, com versão de todo o seu patrimônio em outras sociedades.



**BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA.**  
**CNPJ Nº04.627.085/0001-93**  
**39ª ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** No caso de falecimento de sócio, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial na data do evento. Os herdeiros do *de cujus* deverão, em 90 (noventa) dias da data do balanço especial, manifestar a sua vontade de serem ou não integrados à sociedade, aceitando direitos e obrigações do *de cujus* ou recebendo os seus direitos e haveres, apurados até a data do balanço especial, em 60 (sessenta) prestações iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especial.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** No caso de resolução da sociedade em relação a um sócio, o valor de sua(s) quota(s), considerado pelo montante efetivamente integralizado, será liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, levantada em balanço especial, e pago nas condições estabelecidas na cláusula anterior, *in fine*.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O capital social sofrerá a correspondente redução, salvo se os sócios remanescentes suprirem o valor da(s) quota(s).

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** A modificação do contrato, a fusão, a cisão e a incorporação da sociedade por outra, ou mesmo a incorporação de outra sociedade, garantem ao sócio dissidente o direito de retirada, em 30 (trinta) dias contados da data da reunião em que tais matérias tenham sido deliberadas, ou, não havendo reunião, da data da decisão tomada por escrito, sobre a qual dispõe o parágrafo quinto da Cláusula Décima deste instrumento.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Ficará o dissidente responsável pelas obrigações sociais anteriores à sua retirada, pelo prazo de 2 (dois) anos após a averbação da resolução, e, por igual período, também pelas posteriores, enquanto não providenciado o registro do documento pertinente.

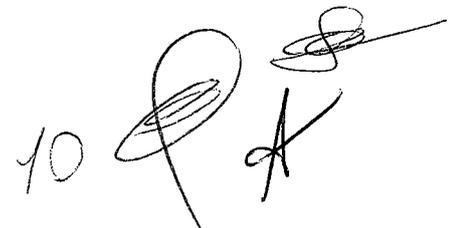
**CAPÍTULO VII**  
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** As quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento da unanimidade dos sócios, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, ou a quem este determinar.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, devendo seus haveres lhe serem reembolsados pelo modo estabelecido na Cláusula Décima Sétima, *in fine*, deste instrumento, podendo os demais sócios, nos 30 (trinta) dias subsequentes, optarem pela dissolução da sociedade, conforme faculdade estabelecida no parágrafo único do art. 1.029 da Lei 10.406, de 10/01/2002 (Código Civil).

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei 10.406, de 10/01/2002 (Código Civil), ficando estabelecido que a regência supletiva desta sociedade se dará pelas normas contidas na Lei 6.404, de 15/12/1976 (Lei das Sociedades Anônimas), e noutras disposições legais pertinentes.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** As publicações exigidas pela lei serão feitas no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e em outro jornal de grande circulação no local da sede da sociedade.



**BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIO E SERVIÇOS LTDA.**  
**CNPJ Nº04.627.085/0001-93**  
**39ª ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** Para os fins do disposto no art. 1.011, § 1º da Lei 10.406, de 10/01/2002 (Código Civil), o administrador declara não estar impedido, por lei especial, para a administração, nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:** Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada no descumprimento deste contrato, por qualquer das partes, renunciando-se a qualquer outro, por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo sobre tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumpri-lo, sendo destinada a registro na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – JUCEMG.

**Governador Valadares (MG), 09 de dezembro de 2022.**

**HENRIQUES PARTICIPAÇÕES LTDA**

Fernando Gomes Henriques - Sócio Administrador  
Assina Digitalmente

**JULLYANA SILVA ALVES**

Sócia Administradora  
Assina Digitalmente

**HJS PARTICIPAÇÕES LTDA**

Helio Gomes Alves - Sócio Administrador  
Assina Digitalmente





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/692.347-9	MGP2201118067	12/12/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
023.698.516-78	FERNANDO GOMES HENRIQUES
169.289.706-34	HELIO GOMES ALVES
027.727.096-04	JULLYANA SILVA ALVES

12

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9828234 em 22/12/2022 da Empresa BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA, Nire 31206315452 e protocolo 226923479 - 13/12/2022. Autenticação: A0351DF3C4CF819FED58391FF5246169D8F915E4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/692.347-9 e o código de segurança E3Vy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

2022/12/23



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA, de NIRE 3120631545-2 e protocolado sob o número 22/692.347-9 em 13/12/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9828234, em 22/12/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Laura Aparecida Vieira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
027.727.096-04	JULLYANA SILVA ALVES

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
027.727.096-04	JULLYANA SILVA ALVES
023.698.516-78	FERNANDO GOMES HENRIQUES
169.289.706-34	HELIO GOMES ALVES

Belo Horizonte, quinta-feira, 22 de dezembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por Laura Aparecida Vieira, Servidor(a) Público(a), em 22/12/2022, às 18:01 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 22/692.347-9.

13





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quinta-feira, 22 de dezembro de 2022

14



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9828234 em 22/12/2022 da Empresa BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA, Nire 31206315452 e protocolo 226923479 - 13/12/2022. Autenticação: A0351DF3C4CF819FED58391FF5246169D8F915E4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/692.347-9 e o código de segurança E3Vy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

nº 11111



Presente em todos os momentos.

## DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 04.627.085/0001-93, com sede na Rua Bárbara Heliodora, 399, Mezanino B, Centro, CEP 35010-040, em Governador Valadares – MG, por intermédio do seu representante legal ALEXANDRE MEDRADO RAMOS, CPF nº 054.623.833-55, identidade nº 0158388220008 SSP MA, infra assinado, DECLARA sob as penas da lei e para fins do Processo Licitatório nº 007/2023 - Pregão Presencial 007/2023, que a sociedade empresarial por mim representada não está declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspenso do direito de licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual, Municipal e o Município de Campestre do Maranhão/MA, na forma dos incisos III e IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações

Campestre do Maranhão, 01 de novembro de 2023



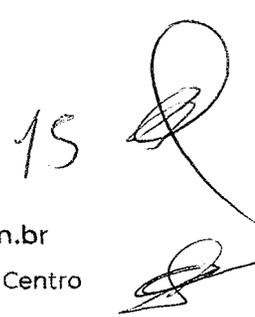
ALEXANDRE MEDRADO RAMOS  
CPF nº 054.623.833-55



[04.627.085/0001-93]  
BIGCARD ADMINISTRADORA DE  
CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA  
Rua Bárbara Heliodora, 399 - Andar M. Sl. B  
Centro - CEP 35 010-040  
GOV. VALADARES - M. G.

33 2101.1000 | 33 3021.9500 | 0800 014 2010 | [www.bigcard.com.br](http://www.bigcard.com.br)

Rua Bárbara Heliodora, 399 - Mezanino, sala B - Ed. Fabíola Rodrigues - Centro  
Governador Valadares | MG - Cep 35010.040





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.627.085/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/08/2001
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BIGCARD	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.11-4-00 - Agências de publicidade 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R BARBARA HELIODORA	NÚMERO 399	COMPLEMENTO MESANINO B
-----------------------------------	---------------	---------------------------

CEP 35.010-040	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GOVERNADOR VALADARES	UF MG
-------------------	---------------------------	-----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABIL@BIGCARD.COM.BR	TELEFONE (33) 2101-1000
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/10/2023 às 08:33:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Secretaria de Estado de  
Fazenda  
de Minas Gerais

CERTIDÃO DE BAIXA CADASTRAL DE CONTRIBUINTES

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

001049637.00-14

NOME DO RESPONSÁVEL:

JULLYANA SILVA ALVES

NOME EMPRESARIAL:

BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA

CPF:

027.727.096-04

CNAE/DESCRIÇÃO:

8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas

DATA DA CONCESSÃO DA BAIXA:

12/04/2017

QSA REGISTRADO NO DISTRATO

NOME:

FERNANDO GOMES HENRIQUES

JULLYANA SILVA ALVES

HELIO GOMES ALVES

CPF/CNPJ:

023.698.516-78

027.727.096-04

169.289.706-34

CARGO:

SOCIO

SÓCIO-ADMINISTRADOR

SOCIO

OBSERVAÇÕES:

1. A Baixa Cadastral da inscrição não implica em atestado de inexistência de débitos tributários do contribuinte e não exime a responsabilidade tributária dos seus titulares, sócios e administradores, de débitos porventura existentes, nos termos da Lei Complementar 147/2014.
2. Para verificar a existência de débitos, solicitar Certidão de Débitos Tributários no SIARE, em [http://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/certidao\\_debitos/](http://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/certidao_debitos/).
3. O estabelecimento usuário de ECF deve solicitar a cessação de uso do equipamento, conforme disposto na legislação.
4. Deverão ser transmitidas as DAMEF/VAF dos períodos em omissão, se contribuinte interno com Regime de Recolhimento Débito e Crédito ou Isento/Imune, nos termos da legislação, no prazo de até 30 dias após a data da Utilizar o Programa VAF disponível em [http://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/declaracoes\\_demonstrativos/vaf/obtervaf.htm](http://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/declaracoes_demonstrativos/vaf/obtervaf.htm).
5. Deverá ser solicitado o cancelamento no SIARE, dos documentos fiscais autorizados não emitidos, se contribuinte interno, no prazo de até 30 dias após a data da solicitação da baixa.
6. Para exclusão da responsabilidade pelo pagamento da Taxa de Incêndio do imóvel, deverá ser apresentado na Administração Fazendária o Distrato da Locação, ou no caso de Contratos com término de locação predefinido, a cópia do respectivo documento, no prazo de até 30 dias da solicitação de baixa.

EMITIDA EM: 13/04/2017 às 17:45:15

DATA E HORA DE BRASÍLIA



PREFEITURA DE GOVERNADOR VALADARES  
SECRETARIA DA FAZENDA  
Divisão de Auditoria Tributária

bigcorp  
ISS

**AUTORIZAÇÃO DE IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS**  
**Nº : 049477-935649477**

<b>ESTABELECIMENTO GRAFICO</b>	Nome / Razão Social:							
	Endereço:							
	Inscrição Estadual:				CNPJ / CPF:			
<b>ESTABELECIMENTO USUARIO</b>	Nome / Razão Social: BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA							
	Endereço: R BARBARA HELIODORA 399 Mezanino B CENTRO B 35010040 GOVERNADOR VALADARES MG							
	Inscrição Estadual:				IM: 438556		CNPJ / CPF: 04.627.085/0001-93	
<b>DOCS A SEREM IMPRESSOS</b>	<b>ESPÉCIE</b>	<b>SÉRIE</b>	<b>SUB</b>	<b>VIAS</b>	<b>Nº INICIAL</b>	<b>Nº FINAL</b>	<b>QTD</b>	<b>TIPO</b>
		1	0	1			1	Eletrônica
<b>OBSERVAÇÕES:</b> Ao Receber os Documentos Impressos Confira os Dados. AIDF Solicitada pelo Contribuinte.								
<b>P E D I D O</b>	<b>DATA SOLICITAÇÃO DA AIDF:</b> 15/09/2023 15:30:00				<b>REPART. FISCAL</b>	<b>AUTORIZADO EM:</b> 15/09/2023 15:30:13		
	<b>DATA ENTREGA DA CONFECCÃO:</b> 15/09/2023 15:30:13					<b>USUARIO:</b> mariana.ferraz		
<b>DATA RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL:</b> 15/09/2023 15:30:13				<b>PENDENCIA:</b> Omisso;				
<b>DATA IMPRESSÃO DESTA AIDF:</b> 13/10/2023 15:27:25				<b>ASSINATURA ELETRONICA:</b> mdqunji3lja4ns8wmdaxltkz				

18



PREFEITURA DE GOVERNADOR VALADARES  
SECRETARIA DA FAZENDA  
Divisão de Auditoria Tributária

sigcorp  
ISS

**AUTORIZAÇÃO DE IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS**  
**Nº : 049477-935649477**

ESTABELECEMENTO GRÁFICO	Nome / Razão Social:								
	Endereço:								
	Inscrição Estadual:			CNPJ / CPF:					
ESTABELECEMENTO USUÁRIO	Nome / Razão Social: BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA								
	Endereço: R BARBARA HELIODORA 399 Mezanino B CENTRO B 35010040 GOVERNADOR VALADARES MG								
	Inscrição Estadual:		IM: 438556		CNPJ / CPF: 04.627.085/0001-93				
DOCS A SEREM IMPRESSOS	ESPÉCIE		SÉRIE	SUB	VIAS	Nº INICIAL	Nº FINAL	QTD	TIPO
			1	0	1			1	Eletrônica
<b>OBSERVAÇÕES:</b> Ao Receber os Documentos Impressos Confira os Dados. AIDF Solicitada pelo Contribuinte.									
P E D I D O	<b>DATA SOLICITAÇÃO DA AIDF:</b> 15/09/2023 15:30:00				R E P A R T . F I S C A L	<b>AUTORIZADO EM:</b> 15/09/2023 15:30:13			
	<b>DATA ENTREGA DA CONFEÇÃO:</b> 15/09/2023 15:30:13					<b>USUARIO:</b> mariana.ferraz			
	<b>DATA RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL:</b> 15/09/2023 15:30:13					<b>PENDENCIA:</b> Omisso;			
	<b>DATA IMPRESSÃO DESTA AIDF:</b> 13/10/2023 15:27:25					<b>ASSINATURA ELETRONICA:</b> mdqunji3lja4ns8wmdaxltkz			

19

 <b>SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS</b>		
<b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b>  <b>Negativa</b>	CERTIDÃO EMITIDA EM: 02/10/2023  CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 31/12/2023	
NOME: BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA		
CNPJ/CPF: 04.627.085/0001-93		
LOGRADOURO: RUA BARBARA HELIODORA	NÚMERO: 399	
COMPLEMENTO: MZ B,	BAIRRO: CENTRO	
CEP: 35010040	DISTRITO/POVOADO:	
MUNICÍPIO: GOVERNADOR VALADARES	UF: MG	
<p><b>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</b></p> <p><b>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</b></p> <p><b>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</b></p> <p><b>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</b></p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p><b>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <a href="http://www.fazenda.mg.gov.br">http://www.fazenda.mg.gov.br</a></b>  <b>=&gt; Empresas =&gt; Certificação da Autenticidade de Documentos.</b></p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000692299657		



Prefeitura Municipal de Governador Valadares  
Estado de Minas Gerais

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

SECRETARIA DA FAZENDA DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES  
ESTADO DE MINAS GERAIS - NA FORMA  
DA LEI, ETC...

Certifica,

Atendendo requerimento da parte interessada, que, revendo o cadastro de inscrições dos impostos e taxas desta Secretaria, constatou que **BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ – 04.627.085/0001-93** não se acha(m) inscrito(s) como devedor(es) para com a Fazenda Municipal, até a presente data.

Certifica, com fulcro no Artigo 160 da Lei Complementar 34/2001, ressaltando à Municipalidade o direito de reclamar possíveis débitos em decorrência de levantamentos, apurações e verificações fiscais.

Eu *M. Barbosa* a digitei conforme Processo nº **8486/2023**.

**Inscrição Imobiliária** - Não consta lançamento.

**Inscrição Mobiliária** - 043.855-6

Secretaria Municipal da Fazenda de Governador Valadares, 14 de junho de 2023.

Validade – 180 dias

O referido é verdade.

*Célia Regina Pereira Fernandes*  
Célia Regina Pereira Fernandes  
Gerente de Atendimento ao Cidadão

*Célia Regina Pereira Fernandes*  
Gerente de Atendimento ao Cidadão  
e ac Serviço / RFP. 015F



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 04.627.085/0001-93**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:05:16 do dia 31/07/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 27/01/2024.

Código de controle da certidão: **397E.DD4A.F0BA.80C8**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.627.085/0001-93

Certidão nº: 53049474/2023

Expedição: 02/10/2023, às 08:39:48

Validade: 30/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.627.085/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.627.085/0001-93  
**Razão Social:** BIGCARD ADM DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA  
**Endereço:** R BARBARA HELIODORA 399 MESANINO B / CENTRO / GOVERNADOR VALADARES / MG / 35010-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

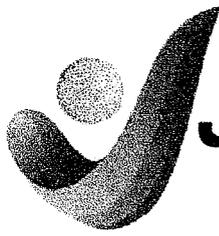
**Validade:** 09/10/2023 a 07/11/2023

**Certificação Número:** 2023100918391901906170

Informação obtida em 18/10/2023 08:44:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

24



PREFEITURA MUNICIPAL

# Jequitinhonha

AGORA É O POVO!

ADMINISTRAÇÃO 2021 -2024

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

### Referência:

Contrato nº: 097/2021

Vigência inicial: 24/09/2021

Adesão Pregão nº 039/2021

Processo Licitatório nº 091/2021

3º Termo Aditivo de valor ao Contrato Nº: 097/2021

Vigência até: 31/12/2022

Valor do Contrato total com aditivos: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)

**O MUNICÍPIO DE JEQUITINHONHA/MG**, com sede na Avenida Pedro Ferreira, 159, Centro, CEP: 39.860-000, Jequitinhonha/MG, com inscrição no CNPJ nº 18.083.659/0001-14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Nilo Barbuda Souto, residente e domiciliado neste Município de Jequitinhonha/MG, por meio deste documento,

### ATESTA E DECLARA

Por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa **BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 04.627.085/0001-93, com sede na Rua Bárbara Heliodora, 399- Mezanino B, Centro, Governador Valadares/MG, executou a prestação de serviços terceirizados de caráter continuado para implantação, gerenciamento eletrônico e administração destinado a manutenção corretiva, preventiva e preditiva automotiva em geral, compreendendo ainda: mecânica, funilaria, pintura tapeçaria, lavagem e higienização, serviços elétricos, serviços de guincho, serviço de borracharia, alinhamento e balanceamento, chaveiro, fornecimento e substituição de óleo, lubrificantes, pneus, peças, acessórios e demais insumos necessários a manutenção e recuperação total dos veículos que integram a frota do município de Jequitinhonha, através de sistema informatizado e integrado, realizados em oficinas mecânicas credenciadas junto a empresa gerenciadora CONTRATADA

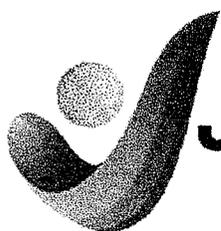
NILÓ  
BARBUDA  
SOUTO:163  
39835600



Av. Pedro Ferreira, 159 – Centro CEP: 39.960-000 – Telefone: (33) 3741-1312 / 3741-2777

25

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Guilherme Amorim Franco, em quarta-feira, 23 de novembro de 2022 10:56:48 GMT-03:00, CNS: 11.326-6 - 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PREFEITURA MUNICIPAL

# Jequitinhonha

AGORA É O POVO!

ADMINISTRAÇÃO 2021 -2024

estabelecidas em Jequitinhonha, que interligue a rede credenciada, a equipe especializada e o Município, por meio de utilização de cartões, com metodologia de cadastramento, controle e logística, em caráter contínuo e ininterrupto de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades e que até o momento não tem nada que a desabone no cumprimento dos serviços prestados.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram em andamento e atendem às especificações e exigências de acordo com o contratado e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

Jequitinhonha-MG, 22 de novembro 2022.

NILO BARBUDA  
SOUTO:16339835600

Assinado de forma digital por NILO  
BARBUDA SOUTO:16339835600  
Dados: 2022.11.22 16:39:42 -03'00'

**NILO BARBUDA SOUTO**

Prefeito Municipal

Av. Pedro Ferreira, 159 – Centro CEP: 39.960-000 – Telefone: (33) 3741-1312 / 3741-2777



26



## CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

Rua Pedro Ferreira, 228 - Centro - Jequitinhonha/MG.  
Cep 39960 000 - Telefax (33) 3741 1420 /1657  
camara.muni@bom.gov.br

Ofício: Nº 004/2.021

Assunto: Encaminhamento (FAZ)

Serviço: Gabinete do Presidente

Data: 08 de Janeiro de 2.021

Senhor Prefeito,

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho através deste, cópia da Ata autenticada, da Sessão Solene de Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito, Legislatura 2.021/2.024, Eleição e Posse da Mesa Diretora biênio 2.021/2.022, realizada no dia 01 de Janeiro/2.021.

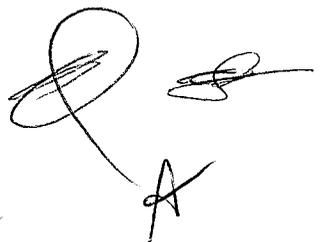
Atenciosamente,

  
**Francisco de Assis Souza Saraiva**  
Presidente da Câmara Municipal de Jequitinhonha

Exmo. Sr.  
**Dr. Nilo Barbuda Souto**  
Prefeito Municipal de Jequitinhonha  
Jequitinhonha/MG



27  
A





# Jequitinhonha Câmara Municipal



## ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES, PREFEITO, VICE-PREFEITO, ELEIÇÃO E POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA/MG.

Ao 1º (primeiro) dia do mês de Janeiro de 2.021 (dois mil e vinte e um), às 10:00 (dez) horas, no Prédio do Poder Legislativo de Jequitinhonha/MG, situado à Rua Pedro Ferreira, 228, Centro, nesta cidade, sob Presidência do Vereador mais idoso entre os eleitos, **Walter Souza**, a quem coube dirigir esta Sessão Solene, consoante a Lei Orgânica e o Regimento Interno da Câmara, reuniram-se os Vereadores: **André Luiz Simões Matos, Daniel Moreira de Souza Vieira, Elizabete Sousa Franca, Francisco de Assis Souza Saraiva, Gilson de Oliveira Silva, Jailson Ramos de Almeida, José Rubens Pires de Oliveira, Junio Ferreira Lopes, Nathan Ribeiro Cardoso, Walter Souza e Pedro Arlo Martins dos Santos**. Este último de forma virtual, por vídeo conferência através do Google Meet, por estar cometido da Covid-19; o Prefeito **Nilo Barbuda Souto** e o Vice-Prefeito **Walace Rodrigues da Silva**, todos eleitos no pleito de 15 de novembro e 2.020, para o mandato de 04 (quatro) anos (2.021/2.024). O presidente da sessão iniciou os trabalhos, nomeou o Vereador **Francisco de Assis Souza Saraiva** como secretário da reunião. O Vereador **Daniel Moreira de Souza Vieira** por ser o Vereador mais votado nas eleições municipais proferiu o Juramento, conforme o Art. 45, §3º, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal. Na sequência todos os Vereadores, nominalmente responderam: "Assim Prometo". Dando continuidade o Presidente da Sessão declarou empossados todos os Vereadores. O Vereador **José Rubens Pires de Oliveira** e a Vereadora **Elizabete Sousa Franca**, compuseram a Comissão para recepcionar até o Plenário, o Prefeito **Nilo Barbuda Souto** e o Vice-Prefeito **Walace Rodrigues da Silva**, conforme Art. 66 parágrafo único, inciso III do Regimento Interno desta Casa, onde entregaram as suas respectivas declarações de bens e, logo após, em postura solene, prestaram o seguinte compromisso: "Prometo manter, defender e cumprir a Constituição da República, a do Estado e a Lei Orgânica, observar as leis, promover o bem geral do povo e exercer o cargo sob inspiração da democracia, da legitimidade e da legalidade." Em seguida o Presidente da Sessão declarou empossados o Prefeito e o Vice-Prefeito de Jequitinhonha, abrindo a palavra para o discurso de ambos. Após discursarem, o Prefeito e o Vice-Prefeito foram reconduzidos pela Comissão de Recepção, aos seus lugares. A reunião foi suspensa para registro das Chapas para eleição da Mesa Diretora, **biênio 2.021/2.022**. Foram registradas 02(duas) chapas e 01(uma) candidatura avulsa, sendo: Chapa 01 Presidente: **Francisco de Assis Souza Saraiva** Vice-Presidente: **Daniel Moreira de Souza Vieira** 1ª Secretária: **Elizabete Sousa Franca** 2ª Secretário: **Gilson de Oliveira Silva**. Chapa 02 Presidente: **Nathan Ribeiro Cardoso** Vice-Presidente: **Junio Ferreira Lopes** 1º Secretário: **Pedro Arlo Martins dos Santos** 2º Secretário: **José Rubens Pires de Oliveira**. Candidatura Avulsa: **André Luiz Simões de Matos**. Retornado os trabalhos foram apresentadas aos presentes e iniciou-se a votação nominal. Em primeiro escrutínio a Chapa 01 obteve 06 (seis) votos, a Chapa 01 obteve 04 (quatro) votos e a Candidatura Avulsa obteve 01 (um) voto. Por não ter sido a maioria



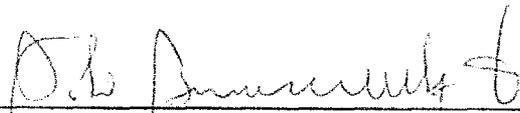
*[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]*



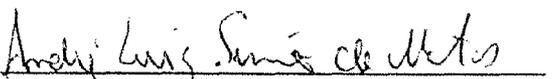
# Jequitinhonha Câmara Municipal



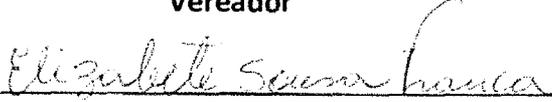
absoluta, iniciou-se o segundo escrutínio, no qual a Chapa 01 obteve 06(seis) votos, a Chapa 02 obteve 04 (quatro) votos e a Candidatura Avulsa obteve 01 (um) voto. O Presidente da Sessão proclamou a Chapa 01 vencedora e empossou os seus membros. Em seguida, passou a palavra para o Presidente da Mesa Diretora eleito, Sr. **Francisco de Assis Souza Saraiva**, que discursou e franqueou a palavra para os demais Vereadores. Após os discursos dos Vereadores, o Presidente da Mesa declarou encerrada a Sessão. Registra-se que o Vereador **Pedro Arlo Martins dos Santos**, participou virtualmente de todos os atos da reunião, inclusive da votação da Mesa Diretora. Todos os atos da reunião, estão gravados em sistema audiovisual e foram transmitidos ao vivo no canal da Câmara Municipal no You Tube . E para constar foi lavrada a presente Ata que após lida e achada conforme, será assinada pelo Prefeito, Vice-Prefeito e demais Vereadores presentes.

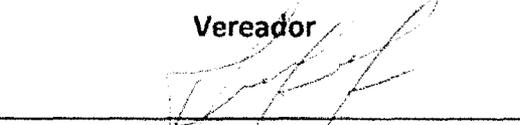
  
\_\_\_\_\_  
**Nilo Barbuda Souto**  
Prefeito

  
\_\_\_\_\_  
**Wallace Rodrigues da Silva**  
Vice-Prefeito

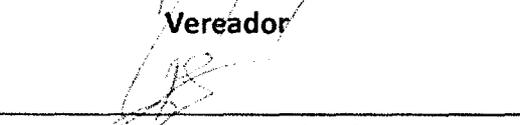
  
\_\_\_\_\_  
**André Luiz Simões Matos**  
Vereador

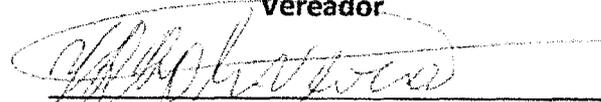
  
\_\_\_\_\_  
**Daniel Moreira de Souza Vieira**  
Vereador

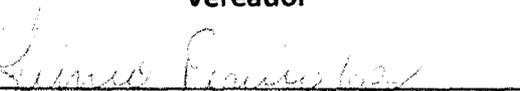
  
\_\_\_\_\_  
**Elizabete Sousa Franca**  
Vereadora

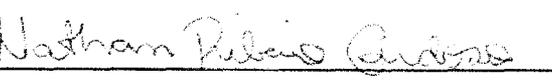
  
\_\_\_\_\_  
**Francisco de Assis Souza Saraiva**  
Vereador

  
\_\_\_\_\_  
**Gilson de Oliveira Silva**  
Vereador

  
\_\_\_\_\_  
**Jailson Ramos de Almeida**  
Vereador

  
\_\_\_\_\_  
**José Rubens Pires de Oliveira**  
Vereador

  
\_\_\_\_\_  
**Junio Ferreira Lopes**  
Vereador

  
\_\_\_\_\_  
**Nathan Ribeiro Cardoso**  
Vereador

  
\_\_\_\_\_  
**Walter Souza**  
Vereador

\_\_\_\_\_  
**Pedro Arlo Martins dos Santos**  
Vereador

  
29

**CARTÓRIO ZEMAR**  
 Josemar Ferreira de Souza - Oficial

RUA SENSITIVA BARBOSA, 185 - CENTRO  
 Fone: (33)3741-1555

Cód.go	5201-9	5550-9	8101-8	Total
DTB	1	1	3	5

PROTOCOLO Nº 6338 REG Nº 4388 - LV 24-B - PÁG 115

Jequitinhonha, MG, 05 de janeiro de 2021.  
 Josemar Ferreira de Souza - Oficial

Orig.	Emo	ISS	Rec	TFJ	Total
	43,76	1,24	2,58	13,88	60,87

Poder Judiciário - TJMG - Coordenadoria Geral de Justiça  
 1ª Ofc. - CARTÓRIO ZEMAR - Jequitinhonha, MG

**SELO DE CONSULTA: EFP 14267 - Cód. Seg.: 7490.8707.1613.0279**  
 Quantidade de atos praticados: 5  
 Ativos praticados por Josemar Ferreira de Souza - Oficial  
 Emol: 45,74 - TFJ: 13,88 - Valor final: 59,63 - ISS: 1,24  
 Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>




*[Handwritten signature]*

30

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>18.083.659/0001-14</b> MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/12/1974
NOME EMPRESARIAL <b>MUNICÍPIO DE JEQUITINHONHA</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>JEQUITINHONHA PREF GABINETE DO PREFEITO</b>				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>84.11-6-00 - Administração pública em geral</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>124-4 - Município</b>				
LOGRADOURO <b>AV PEDRO FERREIRA</b>		NÚMERO <b>159</b>	COMPLEMENTO <b>: PACO MARIO MARTINS;</b>	
CEP <b>39.960-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>JEQUITINHONHA</b>	UF <b>MG</b>	
ENDERECO ELETRÔNICO <b>FRGOMES@BYALNET.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(33) 3741-1312/ (33) 3741-2777</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>MUNICÍPIO DE JEQUITINHONHA</b>				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/06/2005</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/01/2021 às 11:03:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

31

7 ABELICNATO DE NOTAS DO 2º OFÍCIO DE JEQUMINHONHANG

Autêntico este documento, composto de 1 folha(s), por meio de rubricada(s) numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao que dou fé.

Jequinhonhang, 05/01/2021.  
SELA CONSULTA DV 210641  
CODIGO SEGURANCA 852810000827245

Emel: R\$ 6,92 - Tfu: R\$ 1,51 - Valor final: R\$ 7,79 - ISS: R\$ 0,15



Nº DA ETIQUETA: 14587571

*[Handwritten signature]*

32

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **MG-214.898** DATA DE EXPEDIÇÃO **28/10/2015**

NOME  
**NILO BARBUDA SOUTO**

FILIAÇÃO  
**MANOEL JOSE SOUTO  
SEBASTIANA BARBUDA SOUTO**

NATURALIDADE **TEOFILO OTONI-MG** DATA DE NASCIMENTO **10/1/1952**

DOC. ORIGEM **CAS. LV-27 FL-263**  
**BELO HORIZONTE-MG**

CPF **163398356-00**

*Leticia Alessi Machado Rógero*  
LETICIA ALESSI MACHADO RÓGERO  
ASSINATURA DO DIRETOR

**PII 2173** **2 VIA**

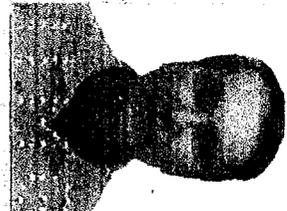
LEI N 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



ALÍQUOTA DIREITA



*D. B. Bannick*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



**PREFEITURA DE GOVERNADOR VALADARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Nº da Nota - Serie  
**0000376106 - 1**

Autenticidade  
**UTW4-UTRZ**

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Data de Emissão .....: **01/02/2022 15:23:14**  
Competência (Serv.): **02/2022**



**PRESTADOR DE SERVIÇOS**



Razão Social.: **BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA**  
Nome Fantasia: **BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA**  
CPF/CNPJ.....: **04.627.085/0001-93** IM: **438556** IE: Fone:**3321022102**  
Endereço.....: **RUA BARBARA HELIODORA,399 MEZANINO B - SALA 02,CENTRO B**  
- CEP:35010040  
Município.....: **GOVERNADOR VALADARES MG** Email: **contabil@bigcard.com.br**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social.: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA**  
Nome Fantasia:  
CPF/CNPJ.....: **18.083.659/0001-14** IM: IE: Fone: **33 3741 1312**  
Endereço.....: **RUA AVENIDA PEDRO FERREIRA,159 - CEP : 39960000, CENTRO**  
Município.....: **JEQUITINHONHA** UF: **MG**  
Email.....: **adm@jequitinhonha.mg.gov.br**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Desconto incondicionado =R\$ 97,65

Manutencao e Pecas atraves de cartao magneticoR\$ 558,00 Valor a título de recarga de cartões. Não incidência de ISSQN.

REF. PERIODO 01/2022

CONDICAO DE PAGAMENTO: A PRAZO

Processo executado por: 187.61.8.218

Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através do site:  
<https://valadares.sigiss.com.br/>

Situação de Tributação

**Tributada no Prestador**

Código do Serviço

**1501 - ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS QUAISQUER, DE CONSÓRCIO, DE CARTÃO DE CRÉDITO OU DÉBITO E CONGÊNERES, DE CARTEIRA DE CLIENTES, DE CHEQUES PRÉ-DATADOS E CONGÊNERES.**

I.N.S.S. (R\$)	I.RENDA (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)	OUTRAS DEDUÇÕES (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Os valores acima referem-se as retenções de tributos administrados pela União, sendo de responsabilidade do Prestador e não implicam na

base de cálculo do ISSQN

DEDUÇÕES	SUBEMPREITADA	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO ISS	VALOR TOTAL DA NOTA
460,35	0,00	0,00	5,0000%	0,00	460,35

**VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 460,35**

33



**PREFEITURA DE GOVERNADOR VALADARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Nº da Nota - Serie  
**0000376105 - 1**

Autenticidade  
**VHDB-H402**

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Data de Emissão ....: **01/02/2022 15:23:10**  
Competência (Serv.): **02/2022**



**PRESTADOR DE SERVIÇOS**



Razão Social.: **BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA**  
Nome Fantasia: **BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA**  
CPF/CNPJ.....: **04.627.085/0001-93** IM: **438556** IE: Fone:**3321022102**  
Endereço.....: **RUA BARBARA HELIODORA,399 MEZANINO B - SALA 02,CENTRO B**  
- CEP:35010040  
Município.....: **GOVERNADOR VALADARES MG** Email: **contabil@bigcard.com.br**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social.: **PREFEITURA MUNICIPAL.DE JEQUITINHONHA**  
Nome Fantasia:  
CPF/CNPJ.....: **18.083.659/0001-14** IM: IE: Fone: **33 3741 1312**  
Endereço.....: **RUA AVENIDA PEDRO FERREIRA,159 - CEP : 39960000, CENTRO**  
Município.....: **JEQUITINHONHA** UF: **MG**  
Email.....: **adm@jequitinhonha.mg.gov.br**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Desconto incondicionado =R\$ 1.526,61  
Manutencao e Pecas através de cartao magneticoR\$ 8.723,50 Valor a titulo de recarga de cartoes. Nao incidencia de ISSQN.  
REF. PERIODO 01/2022  
CONDICAO DE PAGAMENTO: A PRAZO

Processo executado por: 187.61.8.218

Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através do site:  
<https://valadares.sigiss.com.br/>

Situação de Tributação

**Tributada no Prestador**

Código do Serviço

**1501 - ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS QUAISQUER, DE CONSÓRCIO, DE CARTÃO DE CRÉDITO OU DÉBITO E CONGÊNERES, DE CARTEIRA DE CLIENTES, DE CHEQUES PRÉ-DATADOS E CONGÊNERES.**

I.N.S.S. (R\$)	I.RENDA (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)	OUTRAS DEDUÇÕES (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Os valores acima referem-se as retenções de tributos administrados pela União, sendo de responsabilidade do Prestador e não implicam na

base de cálculo do ISSQN

DEDUÇÕES	SUBEMPREGADA	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO ISS	VALOR TOTAL DA NOTA
7.196,89	0,00	0,00	5,0000%	0,00	7.196,89

**VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 7.196,89**

34 A

# PREFEITURA DE ITAIPÉ

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE ITAIPÉ/MG, inscrito no CNPJ 18.404.756/0001-61, com sede em Itaipé/MG, na Praça Frei Wenceslau, nº 01, Centro, CEP 39.815-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Alexsander Rodrigues Batista, inscrito no CPF 768.855.696-15, ATESTA para os devidos fins, que a empresa **BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 04.627.085/0001-93, com sede em Governador Valadares/MG, na Rua Bárbara Heliodora, nº 399, Mezanino B, Centro, CEP 35.010-040, lhe presta serviços de *gerenciamento do abastecimento de combustíveis em rede credenciada de postos, mediante cartão magnético*. A prestação de serviços iniciou-se em 22/06/2017 e continua em vigor até a presente data. O contrato vigente tem o valor global de R\$ 2.306.630,00 (Dois milhões, trezentos e seis mil e seiscentos e trinta reais). Atualmente há 42 cartões ativos. Não há nada que desabone a prestação de serviços, que sempre foi prestado com eficiência, qualidade e atendendo aos requisitos contratuais.

Itaipé/MG, 04 de fevereiro de 2021.



*Alexsander Rodrigues Batista*  
Alexsander Rodrigues Batista  
Prefeito Municipal

PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL COMARCA DA COMARCA DE JUSTIÇA

Cartório do Registro Civil e Notas de Itaipé - MG  
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de  
EGT50958) ALEXSANDER RODRIGUES BATISTA

em testemunho da verdade,  
Itaipé, 05/02/2021 11:28:44 15920  
SELO DE CONSULTA: EGT50958  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3875.5421.1344.6060  
Quantidade de atos praticados: 01  
Ato(s) praticado(s) por:  
CLEIDE ROSA OLIVEIRA SILVA - Escrevente  
Imei:R\$5,62 TFI:R\$1,61 Total:R\$7,63 ISS:R\$0,16  
Consulte a validade desta selo no site: <https://selo.azevedobastos.net.br>

REGISTRO CIVIL E NOTARIAL AMORIM  
ITAIPÉ - MG

35

35

Praça Frei Wenceslau, nº 01, Centro, Itaipé/MG  
CEP: 39.815-000

Tel.: (33) 3532-1101  
Site: www.itaipe.mg.gov.br

Os dados do ato estão disponíveis em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/105071102210783308842>

Verificação Digital Código: 105071102210783308842-1  
Data: 11/02/2021 12:29:23  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALE01919-9J82;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti





# Câmara Municipal de Itaipé

Estado de Minas Gerais

## TERMO DE POSSE EM MANDATO ELETIVO

PARA O CARGO DE PREFEITO  
DO MUNICIPIO DE ITAIPÉ-MG  
MANDATO DE 01/01/2021 A 31/12/2024

Ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro de 2021, às 11:30hs, em Sessão Solene da Câmara Municipal de Itaipé, no local designado, foi convocado a tomar posse em seu mandato eletivo de **PREFEITO** deste Município de Itaipé, o cidadão **ALEXSANDER RODRIGUES BATISTA**, brasileiro, casado, servidor público estadual, portador do RG M-4.317.611, CPF nº 768.855.696-15, residente e domiciliado nesta cidade de Itaipé/MG, eleito pelo Partido PROGRESSISTAS (PP), a qual compareceu e após apresentação e entrega do diploma expedido pela Justiça Eleitoral e declaração pública de bens, proferiu o seguinte juramento: *“Prometo manter, defender e cumprir as Constituições da República e do Estado, a Lei Orgânica deste Município, observar as leis, promover o bem geral e sustentar a integridade e autonomia do Município”*.

Após, foi ao compromissado dado posse e exercício para o mandato de Prefeito do Município de Itaipé, Estado de Minas Gerais, para o Quadriênio 2021/2024, nos termos do art. 83 da Lei Orgânica do Município de Itaipé e do Regimento Interno desta Casa de Leis (Resolução n. 160/2020).

Para constar, lavrou-se o presente termo para os fins de direito.

Câmara Municipal de Itaipé/MG, 1º de janeiro de 2021.

**ALEXSANDER RODRIGUES BATISTA**

Empossado/Prefeito

**ODELUCIO RODRIGUES DE SOUZA**

Presidente da Câmara Municipal de Itaipé



**PREFEITURA DE GOVERNADOR VALADARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Nº da Nota - Serie  
**0000420182 - 1**

Autenticidade  
**XEK2-BHMW**

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**



Data de Emissão ....: **15/07/2022 16:38:11**  
Competência (Serv.): **07/2022**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**



Razão Social.: **BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA**  
Nome Fantasia: **BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA**  
CPF/CNPJ.....: **04.627.085/0001-93** IM: **438556** IE: Fone:**3321022102**  
Endereço.....: **RUA BARBARA HELIODORA,399 MEZANINO B - SALA 02,CENTRO B**  
- CEP:35010040  
Município.....: **GOVERNADOR VALADARES MG** Email: **contabil@bigcard.com.br**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social.: **MUNICIPIO DE ITAÍPE**  
Nome Fantasia:  
CPF/CNPJ.....: **18.404.756/0001-61** IM: **9607** IE: Fone: **(33)98871-1850**  
Endereço.....: **PRACA PRACA FREI VENCESLAU,S/N - CEP : 39815000, CENTRO**  
Município.....: **ITAÍPE** UF: **MG**  
Email.....: **rh@itaípe.mg.gov.br**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Consumo Combustível através de cartão magnetico =R\$ 414,25 Valor a título de recarga de cartões. Não incidência de ISSQN.

Valor da corretagem ou comissão =R\$ 10,36

REF. PERIODO 07/2022

CONDICAO DE PAGAMENTO: A PRAZO

Processo executado por: 187.61.8.218

Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através do site:  
<https://valadares.sigiss.com.br/>

Situação de Tributação

**Tributada no Prestador**

Código do Serviço

**1501 - ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS QUAISQUER, DE CONSÓRCIO, DE CARTÃO DE CRÉDITO OU DÉBITO E CONGÊNERES, DE CARTEIRA DE CLIENTES, DE CHEQUES PRÉ-DATADOS E CONGÊNERES.**

I.N.S.S. (R\$)	I.RENDA (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)	OUTRAS DEDUÇÕES (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Os valores acima referem-se as retenções de tributos administrados pela União, sendo de responsabilidade do Prestador e não implicam na base de cálculo do ISSQN

DEDUÇÕES	SUBEMPREGADA	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO ISS	VALOR TOTAL DA NOTA
414,25	0,00	10,36	5,0000%	0,51	424,61

**VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 424,61**

*(Handwritten signatures and marks)*



# **Prefeitura Municipal de Campanário**

Rua Antônio Barbosa, 65 – Centro, Campanário/MG

Telefax: (33) 3513-1200 / 3513-1113

CEP: 39.835-000 – CNPJ: 18.404.905/0001-92

## **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**MUNICÍPIO DE CAMPANÁRIO-MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.404.905/0001-92, com sede na cidade de Rua Antônio Barbosa, nº 65 – Centro, Campanário/MG, CEP: 39.835-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FAUSTO DUARTE**, CPF nº **ATESTA** que **BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 04.627.085/0001-93, com sede em Governador Valadares/MG, lhe presta serviços de **ADMINISTRAÇÃO / GERENCIAMENTO E CONTROLE DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO COM SENHA ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS**, conforme abaixo:

- a) CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021;
- b) Objeto: Prestação de serviços de administração / gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas e equipamentos por meio de cartão magnético com senha através de rede de estabelecimentos credenciados.
- c) Valor: R\$1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais);
- d) Período: 18/10/2021 a 18/10/2022;
- e) Prorrogação do prazo contratual mediante aditamento – 18/10/2023.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO / GERENCIAMENTO E CONTROLE DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE CAMPANÁRIO-MG
2	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO / GERENCIAMENTO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE CAMPANÁRIO-MG

Foi disponibilizado pela empresa contratada sistema informatizado via web, que permite aos usuários acesso e visualização da rede de estabelecimentos credenciada por geolocalização, além de obtenção de outras informações relacionadas ao fornecimento dos produtos; também disponibiliza relatórios gerenciais de acompanhamento para o CONTRATANTE em seu portal: [www.bigcard.com.br](http://www.bigcard.com.br). Durante toda a prestação de serviços não houve nenhum fato que desabone a CONTRATADA, tendo sempre atendido dentro das expectativas.

Campanário/MG, 18 de novembro de 2022.

**FAUSTO DUARTE:56048939604**

Assinado de forma digital por FAUSTO DUARTE:56048939604

Dados: 2022.11.18 14:45:02 -03'00'

**FAUSTO DUARTE**  
Prefeito Municipal

Página 1 de 1



# Câmara Municipal de Campanário

Rua Hildebrando Cabral, 139 - Tabatinga - Fone 3513-1100  
CEP: 39.835-000 - Estado de Minas Gerais  
E-mail: camaracampanario@hotmail.com - CNPJ: 20.192.969/0001-19

**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, DO PRIMEIRO PERÍODO, DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPANÁRIO, REALIZADA NO DIA 22 DE MARÇO DE 2021.** Aos vinte e dois dias do mês de Março de dois mil e vinte e um, às dez horas (10hs), sob a Presidência do Vereador Edivaldo Fernandes de Amorim, teve início a presente reunião. O Vereador Edivaldo Fernandes de Amorim convocou a todos para realizar a oração do "Pai Nosso", pedindo a proteção de DEUS para os trabalhos do dia.

## I-MATÉRIA DO DIA:

a) Posse para o novo Prefeito Municipal.

O Presidente declarou vago o cargo de Prefeito, em razão do falecimento do Luiz Antônio de Souza Campos, sendo assim, o Vice-Prefeito, Fausto Duarte, tomou a posse como Prefeito, assim jurando "Prometo manter, defender e cumprir a Lei Orgânica, observar as Leis da União, Estado e do Município, promover o bem geral dos municípios e exercer o cargo sob a inspiração da democracia, da legitimidade e da legalidade". E então, o Presidente o declarou empossado imediatamente.

**II - CONSIDERAÇÕES FINAIS:** O Prefeito Fausto disse que esse é o momento mais difícil da vida dele e que é difícil ter palavras sobre a perda de Luiz pois ainda está em estado de choque como todos, e que, o maior sonho de Luiz era ser prefeito e apesar do pouco tempo, encantou a todos com sua maneira de administrar e que sempre desejou fazer o bem para o município. Disse também, que a missão dele será honrar o nome de Luiz e fazer o melhor para Campanário e pediu ao Legislativo que trabalhem sempre unidos em prol do bem comum. O senhor Juninho Cabral, irmão de Luiz, disse que tem certeza que Fausto vai fazer muito pela cidade e pelo povo que acreditou no seu irmão e no que precisar, ele estará à disposição, desejou que ele siga em frente pois tem uma equipe muito boa e agradeceu a todos pelas palavras ditas todos os dias.

**III - ENCERRAMENTO:** Esgotada a pauta e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos.

39



# Câmara Municipal de Campanário

Rua Hildebrando Cabral, 139 - Tabatinga - Fone 3513-1100

CEP: 39.835-000 - Estado de Minas Gerais

E-mail: camaracampanario@hotmail.com - CNPJ: 20.192.969/0001-19

*Edivaldo Fernandes de Amorim*  
EDIVALDO FERNANDES DE AMORIM– Presidente

*Nelson Rodrigues Ferreira*  
NELSON RODRIGUES FERREIRA– Vice-Presidente

*Raimundo Souza Dias Soares*  
RAIMUNDO SOUZA DIAS SOARES – Secretario

*Adriano de Sousa Santos*  
ADRIANO DE SOUSA SANTOS

*Antonio Carlos do Lino Mares*  
ANTÔNIO CARLOS DO LINO MARES

*Bénair dos Santos Oliveira*  
BÉNAIR DOS SANTOS OLIVEIRA

*Estefany Fernandes da Silva*  
ESTEFANY FERNANDES DA SILVA

FÁBIO RODRIGUES LIMA

*Walison Maciel dos Santos*  
WALISON MACIEL DOS SANTOS



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Ofício do Registro Civil e Tabelionato, Quaresma  
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim  
publicada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do  
original que me foi apresentado, do que dou fé.  
Campanário-MG, 24 de março de 2021

SELO DE CONSULTA: DST37616  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5765 6736 5129 3014

quantidade de cópias: 01  
Valor da taxa de autenticação: R\$ 7,53 - Valor da taxa de emissão: R\$ 0,00

Emol: R\$ 6,62 - Tx Judic: R\$ 1,81 - Total R\$ 7,53 - ISS: R\$ 0,00



Nº DA  
ETIQUETA  
AAC129444

40

*PA*



**PREFEITURA DE GOVERNADOR VALADARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Nº da Nota - Serie  
**0000451258 - 1**

Autenticidade  
**NXA3-S3IS**

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Data de Emissão ....: **18/11/2022 14:08:55**  
Competência (Serv.): **11/2022**



**PRESTADOR DE SERVIÇOS**



Razão Social.: **BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA**  
Nome Fantasia: **BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA**  
CPF/CNPJ.....: **04.627.085/0001-93** IM: **438556** IE: Fone:**3321022102**  
Endereço.....: **RUA BARBARA HELIODORA,399 MEZANINO B - SALA 02,CENTRO B**  
- CEP:35010040  
Município.....: **GOVERNADOR VALADARES MG** Email: **contabil@bigcard.com.br**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social.: **MUNICIPIO DE CAMPANARIO**  
Nome Fantasia:  
CPF/CNPJ.....: **18.404.905/0001-92** IM: IE: Fone:  
Endereço.....: **RUA R ANTONIO BARBOSA,65 - CEP : 39835000, CENTRO**  
Município.....: **CAMPANARIO** UF: **MG**  
Email.....: **prefeitura@campanario.mg.gov.br**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Recarga em Cartao Magnetico - COMBUSTIVEL (C)R\$ 100,00 = Valor a título de recarga de cartões. Não incidência de ISSQN.

Valor da corretagem ou comissão =R\$ 2,50

REF. PERIODO 11/2022

CONDICAO DE PAGAMENTO: A PRAZO

Processo executado por: 172.16.20.60

Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através do site:  
<https://valadares.sigiss.com.br/>

Situação de Tributação

**Tributada no Prestador**

Código do Serviço

**1501 - ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS QUAISQUER, DE CONSÓRCIO, DE CARTÃO DE CRÉDITO OU DÉBITO E CONGÊNERES, DE CARTEIRA DE CLIENTES, DE CHEQUES PRÉ-DATADOS E CONGÊNERES.**

I.N.S.S. (R\$)	I.RENDA (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)	OUTRAS DEDUÇÕES (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Os valores acima referem-se as retenções de tributos administrados pela União, sendo de responsabilidade do Prestador e não implicam na base de cálculo do ISSQN

DEDUÇÕES	SUBEMPREGADA	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO ISS	VALOR TOTAL DA NOTA
100,00	0,00	2,50	5,0000%	0,12	102,50

**VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 102,50**



**PREFEITURA DE GOVERNADOR VALADARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Nº da Nota - Serie  
0000451145 - 1

Autenticidade  
174J-C1B7

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Data de Emissão ....: 17/11/2022 14:09:59  
Competência (Serv.): 11/2022



**PRESTADOR DE SERVIÇOS**



Razão Social.: BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA  
Nome Fantasia: BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA  
CPF/CNPJ.....: 04.627.085/0001-93 IM: 438556 IE: Fone:3321022102  
Endereço.....: RUA BARBARA HELIODORA,399 MEZANINO B - SALA 02,CENTRO B  
- CEP:35010040  
Município.....: GOVERNADOR VALADARES MG Email: contabil@bigcard.com.br

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social.: MUNICIPIO DE CAMPANARIO  
Nome Fantasia:  
CPF/CNPJ.....: 18.404.905/0001-92 IM: IE: Fone:  
Endereço.....: RUA R ANTONIO BARBOSA,65 - CEP : 39835000, CENTRO  
Município.....: CAMPANARIO UF: MG  
Email.....: prefeitura@campanario.mg.gov.br

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Recarga em Cartao Magnetico - COMBUSTIVEL (C)R\$ 494,09 = Valor a título de recarga de cartões. Não incidência de ISSQN.

Valor da corretagem ou comissão =R\$ 12,35

REF. PERIODO 11/2022

CONDICAO DE PAGAMENTO: A PRAZO

Processo executado por: 204.199.57.195

Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através do site:  
<https://valadares.sigiss.com.br/>

Situação de Tributação

**Tributada no Prestador**

Código do Serviço

**1501 - ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS QUAISQUER, DE CONSÓRCIO, DE CARTÃO DE CRÉDITO OU DÉBITO E CONGÊNERES, DE CARTEIRA DE CLIENTES, DE CHEQUES PRÉ-DATADOS E CONGÊNERES.**

I.N.S.S. (R\$)	I.RENDA (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)	OUTRAS DEDUÇÕES (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Os valores acima referem-se as retenções de tributos administrados pela União, sendo de responsabilidade do Prestador e não implicam na base de cálculo do ISSQN

DEDUÇÕES	SUBEMPREGADA	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO ISS	VALOR TOTAL DA NOTA
494,09	0,00	12,35	5,0000%	0,61	506,44

**VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 506,44**



**Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais**

**GOVERNADOR VALADARES**

**CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA**

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 04.627.085/0001-93

**Observações:**

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 02 de Outubro de 2023 às 08:35

GOVERNADOR VALADARES, 02 de Outubro de 2023 às 08:36

**Código de Autenticação:** 2310-0208-3623-0586-9581

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: BIGCARD ADM DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 04.627.085/0001-93  
Número de Ordem do Livro: 40  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial BIGCARD ADM DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA  
NIRE 31206315452  
CNPJ 04.627.085/0001-93  
Número de Ordem 40  
Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral  
Município Governador Valadares  
Data do arquivamento dos atos constitutivos 27/08/2001  
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária  
Data de encerramento do exercício social 31/12/2022  
Quantidade total de linhas do arquivo digital 398453

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial BIGCARD ADM DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA  
Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral  
Número de ordem 40  
Quantidade total de linhas do arquivo digital 398453  
Data de início 01/01/2022  
Data de término 31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5.50.95.78.82.CE.94.0B.6B.3E.4A.CC.5F.DF.EA.EE.07.44.95.4E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

44

# BALANÇO PATRIMONIAL



**Entidade:** BIGCARD ADM DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 04.627.085/0001-93  
**Número de Ordem do Livro:** 40  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		R\$ 46.953.772,86	R\$ 58.152.735,41
<b>CIRCULANTE</b>		R\$ 46.396.479,12	R\$ 57.515.637,96
Caixa e Equivalente de Caixa		R\$ 3.615.896,78	R\$ 5.635.467,78
Caixas		R\$ 29.645,10	R\$ 15.235,46
Bancos		R\$ 66.660,08	R\$ 66.073,11
Aplicações de Liquidez Imediata		R\$ 3.519.591,60	R\$ 5.554.159,21
Investimentos Temporários		R\$ 239.470,00	R\$ 620,02
Investimentos Serviços Prestados		R\$ 239.470,00	R\$ 620,02
Contas a Receber de Clientes e Outras		R\$ 42.545.038,90	R\$ 51.677.768,96
Clientes - Demais		R\$ 39.285.710,06	R\$ 47.225.566,66
Outras Contas a Receber		R\$ 3.112.515,40	R\$ 4.018.833,17
Outras Contas a Receber - Representantes		R\$ 146.813,44	R\$ 162.989,35
Creditos com Pessoas Ligadas		R\$ 0,00	R\$ 270.379,78
<b>ESTOQUES</b>		R\$ 461,04	R\$ 0,00
Adiantamentos a Fornecedores		R\$ 461,04	R\$ 0,00
(-) Tributos a Recuperar		R\$ (4.746,97)	R\$ 4.086,73
Cofins		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pis		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Irrf		R\$ (4.746,97)	R\$ 4.086,73
Outros Ativos		R\$ 359,37	R\$ 197.694,47
Despesas Antecipadas		R\$ 359,37	R\$ 197.694,47
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		R\$ 557.293,74	R\$ 637.097,45
Contas a Receber de Clientes e Outras		R\$ 99.000,00	R\$ 99.000,00
Clientes - Pessoas Ligadas		R\$ 99.000,00	R\$ 99.000,00
Depósitos Judiciais		R\$ 3.326,19	R\$ 10.853,14
Demandas Cíveis		R\$ 3.326,19	R\$ 10.853,14
Outros Tributos a Recuperar		R\$ 232.721,79	R\$ 319.801,08
Csl		R\$ 15.621,24	R\$ 15.621,24
Provisão para Redução ao Valor Recuperável		R\$ 217.100,55	R\$ 304.179,84
Imobilizado		R\$ 222.245,76	R\$ 207.443,23
Benfeitorias em Bens de Terceiros		R\$ 66.548,52	R\$ 66.548,52

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5.50.95.78.82.CE.94.0B.6B.3E.4A.CC.5F.DF.EA.EE.07.44.95.4E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

versão 10.1.8 do Visualizador

45

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BIGCARD ADM DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 04.627.085/0001-93

Número de Ordem do Livro: 40

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Instalações		R\$ 64,94	R\$ 41,90
Equipamentos		R\$ 11.460,69	R\$ 13.259,12
Veículos		R\$ 43.055,56	R\$ 33.055,60
Móveis e Utensílios		R\$ 12.592,88	R\$ 10.557,47
Computadores e Periféricos		R\$ 88.523,17	R\$ 83.980,62
(-) Outras Contas		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Relação Interdependência		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Contas Transitorias		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
<b>PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO</b>		<b>R\$ 46.953.772,86</b>	<b>R\$ 58.152.735,41</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 44.411.356,68</b>	<b>R\$ 55.859.188,82</b>
Contas a Pagar a Fornecedores e Outras		R\$ 44.024.408,07	R\$ 53.216.171,91
Fornecedores - Demais		R\$ 88.480,79	R\$ 89.175,68
Outras Contas a Pagar		R\$ 43.934.669,16	R\$ 53.120.992,39
Outras Contas a Pagar - Representantes		R\$ 1.258,12	R\$ 6.003,84
Obrigações Trabalhistas e Sociais		R\$ 136.764,60	R\$ 170.161,96
Remunerações		R\$ 91.723,62	R\$ 118.070,98
Contribuições Sociais		R\$ 41.113,67	R\$ 52.090,98
Remunerações a Pagar		R\$ 3.927,31	R\$ (0,00)
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 0,00	R\$ 2.200.000,00
Entidades Financeiras		R\$ 0,00	R\$ 2.398.689,96
(-) (-)Encargos Financeiros a Transcorrer		R\$ (0,00)	R\$ (198.689,96)
Outros Empréstimos e Financiamentos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Obrigações Tributárias		R\$ 107.935,34	R\$ 121.526,95
Cofins		R\$ 68.486,29	R\$ 74.572,27
Pis		R\$ 14.766,48	R\$ 16.076,47
Iss		R\$ 28.170,63	R\$ 33.561,84
(-) Csl		R\$ (8.874,25)	R\$ (8.874,25)
Irrf		R\$ 1.162,41	R\$ 806,43
IRRF s/Faturamento		R\$ 4.223,78	R\$ 5.384,19
Provisões		R\$ 142.195,12	R\$ 151.328,00
Provisões Trabalhistas		R\$ 141.339,95	R\$ 150.391,80
Retenções Federais		R\$ 855,17	R\$ 936,20

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 15.50.95.78.82.CE.94.0B.6B.3E.4A.CC.5F.DF.EA.EE.07.44.95.4E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 3

46

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BIGCARD ADM DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 04.627.085/0001-93  
Número de Ordem do Livro: 40  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Outros Passivos		R\$ 53,55	R\$ (0,00)
Outras Obrigações		R\$ 53,55	R\$ (0,00)
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>		<b>R\$ 2.542.416,18</b>	<b>R\$ 2.293.546,59</b>
Capital Social		R\$ 3.700.000,00	R\$ 3.700.000,00
Capital Subscrito		R\$ 3.700.000,00	R\$ 3.700.000,00
Reservas		R\$ 2.500.000,00	R\$ 2.500.000,00
Reservas de Capital		R\$ 2.500.000,00	R\$ 2.500.000,00
(-) Prejuizos Acumulados		R\$ (3.657.583,82)	R\$ (3.906.453,41)
(-) Prejuizos Acumulados		R\$ (3.657.583,82)	R\$ (3.906.453,41)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 15.50.95.78.82.CE.94.0B.6B.3E.4A.CC.5F.DF.EA.EE.07.44.95.4E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 3 de 3

47

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **BIGCARD ADM DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA**

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 04.627.085/0001-93

Número de Ordem do Livro: 40

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 6.374.274,67	R\$ 9.581.204,18
Receita de Prestação de Serviços		R\$ 6.374.274,67	R\$ 9.581.204,18
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (1.640.845,67)	R\$ (2.557.865,31)
(-) Impostos Incidentes		R\$ (1.130.698,45)	R\$ (1.636.793,05)
(-) Outras Deduções		R\$ (510.147,22)	R\$ (921.072,26)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 4.733.429,00	R\$ 7.023.338,87
LUCRO BRUTO		R\$ 4.733.429,00	R\$ 7.023.338,87
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (9.360.188,94)	R\$ (12.423.241,36)
(-) Pessoal		R\$ (1.438.828,07)	R\$ (1.575.264,88)
(-) Encargos Sociais		R\$ (965.709,22)	R\$ (945.843,09)
(-) Benefícios		R\$ (53.387,81)	R\$ (56.837,73)
(-) Honorário Profissionais		R\$ 0,00	R\$ (6.192,16)
(-) Comissões sobre Vendas		R\$ (42.013,84)	R\$ (84.689,85)
(-) Aluguéis e Arrendamentos		R\$ (39.886,20)	R\$ (54.241,87)
(-) Impostos, Taxas e Contribuições		R\$ (105.207,58)	R\$ (76.730,75)
(-) Outros Serviços		R\$ (5.530.773,33)	R\$ (6.859.875,23)
(-) Depreciações		R\$ (138,90)	R\$ (26.710,16)
(-) Gastos com Veículos		R\$ (45.868,04)	R\$ (102.148,65)
(-) Outros Materiais		R\$ (112.176,81)	R\$ (169.666,41)
(-) Perdas para Crédito Incobráveis		R\$ (815.502,43)	R\$ (2.023.768,53)
(-) Perdas Falta Caixa		R\$ 48,12	R\$ (87,30)
(-) Remuneração a Dirigentes		R\$ (54.000,00)	R\$ (54.000,00)
Pessoal		R\$ 0,00	R\$ 364,99
(-) Honorários Profissionais		R\$ (20.889,40)	R\$ (85.103,02)
(-) Contribuições e Doações		R\$ (14.531,13)	R\$ (14.983,02)
(-) Outros Serviços		R\$ (121.324,30)	R\$ (281.995,94)
(-) Outros Materiais		R\$ 0,00	R\$ (5.467,76)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R\$ (16.189,37)	R\$ (22.114,93)
(-) Custo de Financiamento		R\$ (38.461,46)	R\$ (100.462,48)
Receitas de Investimentos		R\$ 22.272,09	R\$ 78.347,55
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 4.007.020,53	R\$ 5.173.147,83
(-) Despesas		R\$ (2.465,91)	R\$ (0,00)
Receitas		R\$ 4.009.486,44	R\$ 5.173.147,83
(-) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ (635.928,78)	R\$ (248.869,59)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5.50.95.78.82.CE.94.0B.6B.3E.4A.CC.5F.DF.EA.EE.07.44.95.4E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 2

48

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: BIGCARD ADM DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 04.627.085/0001-93

Número de Ordem do Livro: 40

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ (635.928,78)	R\$ (248.869,59)
(-) RESULTADO LÍQUIDO		R\$ (635.928,78)	R\$ (248.869,59)
(-) RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ (635.928,78)	R\$ (248.869,59)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 15.50.95.78.82.CE.94.0B.6B.3E.4A.CC.5F.DF.EA.EE.07.44.95.4E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 2



49



**ASSINANTES ESCRITURAÇÃO**

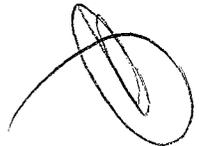
Sped

Entidade:	BIGCARD ADM DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	04.627.085/0001-93
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		
			Número de Ordem do Livro: 40



Nome do Signatário	CPF/CNPJ	CRC do Contabilista	Sequencial do CRC	Data de Validade da CRPC	CRC Expedidor	Telefone do Signatário	Email do Signatário	Responsável Assinatura ECD S/N
BIGCARD ADM DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA	04.627.085/0001-93							S
	Código Qualificação Assinante:			001-Pessoa Juridica (e-CNPJ ou e-PJ)				
	Qualificação Assinante:			Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ				
CLEVERSON FERREIRA RAMOS	801.372.456-53	08313602	MG/2023/723434	18/08/2023	MG	3321022111	contador.mg@redehg.com.br	N
	Código Qualificação Assinante:			900-Contador/Contabilista				
	Qualificação Assinante:			Contador				

50





**RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO**

<b>NIRE</b> 31206315452	<b>CNPJ</b> 04.627.085/0001-93
<b>NOME EMPRESARIAL</b> BIGCARD ADM DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA	

**IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO**

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2022 a 31/12/2022
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 40
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 50.95.78.82.CE.94.0B.6B.3E.4A.CC.5F.DF.EA.EE.07.44.95.4E	

**ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:**

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	04627085000193	BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LT: 04627085000193	114657556897827836 0	22/12/2022 a 22/12/2023	Sim
Contador	80137245653	CLEVERSON FERREIRA RAMOS:80137245653	912532932522897564 1	12/02/2021 a 13/02/2024	Não

**NÚMERO DO RECIBO:**

15.50.95.78.82.CE.94.0B.6B.3E.4A.CC.  
5F.DF.EA.EE.07.44.95.4E-0

Escrituração recebida via Internet  
 pelo Agente Receptor SERPRO  
 em 26/06/2023 às 13:43:24

FD.88.C2.6A.74.36.AF.80  
 14.00.99.40.30.11.14.49

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



51




# SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: BIGCARD ADM DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 04.627.085/0001-93 Nire: 31206315452 Scp:  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022  
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxífar)  
Natureza do Livro: Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral  
Identificação do arquivo(hash): 15.50.95.78.82.CE.94.0B.6B.3E.4A.CC.5F.DF.EA.EE.07.44.95.4E-

Consulta Realizada em: 03/07/2023 12:10:04

## Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

## Situação Atual

### Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

10.1.8

Página 1 de 1

52

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) <b>31206315452</b>	Código da Natureza Jurídica <b>2062</b>	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

**T - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais**

Nome: **BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA**  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

<b>GOVERNADOR VALADARES</b> Local  <b>6 JULHO 2023</b> Data	Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____
---	---

**- USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR       DECISÃO COLEGIADA

nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): <input checked="" type="checkbox"/> SIM _____ _____ _____ <input type="checkbox"/> NÃO    / /    _____ Data                                  Responsável	<input type="checkbox"/> SIM _____ _____ _____ <input type="checkbox"/> NÃO    / /    _____ Data                                  Responsável	Processo em Ordem À decisão  / /    _____ Data  _____ Responsável
--	--	---

DECISÃO SINGULAR	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input checked="" type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.				
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			/ /    _____ Data	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input checked="" type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.				
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
	/ /    _____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal
		Presidente da _____ Turma		

**SERVAÇÕES**

\_\_\_\_\_

53



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/402.696-1	MGE2300613546	07/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
027.727.096-04	JULLYANA SILVA ALVES

  
Página 1 de 1

54



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10621142 em 11/07/2023 da Empresa BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA, Nire 31206315452 e protocolo 234026961 - 07/07/2023. Autenticação: DE9030C37353E7BAD9625811259FC283321, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/402.696-1 e o código de segurança usME Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
<b>ATIVO</b>		*46.953.772,86D	*58.152.735,41D
<b>CIRCULANTE</b>		*46.396.479,12D	*57.515.637,96D
Caixa e Equivalente de Caixa		**3.615.896,78D	**5.635.467,78D
Caixas (7)	1.1.01.01	29.645,10D	15.235,46D
Bancos (9)	1.1.01.02	66.660,08D	66.073,11D
Aplicações de Liquidez Imediata (14)	1.1.01.04	3.519.591,60D	5.554.159,21D
Investimentos Temporários		****239.470,00D	*****620,02D
Investimentos Serviços Prestados (24)	1.1.02.05	239.470,00D	620,02D
Contas a Receber de Clientes e Outras		*42.545.038,90D	*51.677.768,96D
Clientes - Demais (34)	1.1.03.02	39.285.710,06D	47.225.566,66D
Outras Contas a Receber (35)	1.1.03.05	3.112.515,40D	4.018.833,17D
Outras Contas a Receber - Representantes (2382)	1.1.03.07	146.813,44D	162.989,35D
Creditos com Pessoas Ligadas (3677)	1.1.03.08	0,00D	270.379,78D
<b>ESTOQUES</b>		*****461,04D	*****0,00D
Adiantamentos a Fornecedores (66)	1.1.05.03	461,04D	0,00D
Tributos a Recuperar		*****4.746,97C	*****4.086,73D
Irrf (79)	1.1.06.04	4.746,97C	4.086,73D
Outros Ativos		*****359,37D	****197.694,47D
Despesas Antecipadas (83)	1.1.08.01	359,37D	197.694,47D
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		****557.293,74D	****637.097,45D
Contas a Receber de Clientes e Outras		****99.000,00D	****99.000,00D
Clientes - Pessoas Ligadas (108)	1.2.02.01	99.000,00D	99.000,00D
Depósitos Judiciais		*****3.326,19D	*****10.853,14D
Demandas Cíveis (136)	1.2.04.03	3.326,19D	10.853,14D
Outros Tributos a Recuperar		****232.721,79D	****319.801,08D
Csll (788)	1.2.07.05	15.621,24D	15.621,24D
Provisão para Redução ao Valor Recuperável (159)	1.2.07.99	217.100,55D	304.179,84D
Imobilizado		****222.245,76D	****207.443,23D
Benfeitorias em Bens de Terceiros (215)	1.2.13.03	66.548,52D	66.548,52D
Instalações (219)	1.2.13.04	64,94D	41,90D
Equipamentos (223)	1.2.13.05	11.460,69D	13.259,12D
Veiculos (231)	1.2.13.07	43.055,56D	33.055,60D
Móveis e Utensílios (235)	1.2.13.08	12.592,88D	10.557,47D
Computadores e Perifericos (239)	1.2.13.09	88.523,17D	83.980,62D

\*\*\*\*\* ( XXXXX ) \*\*\*\*\*

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Governador Valadares, 31 de dezembro de 2022.

JULLYANA SILVA ALVES  
 DIRETORA EXECUTIVA  
 CPF 027.727.096-04

CLEVERSON FERREIRA RAMOS  
 CONTADOR  
 CRC/MG 083136/O-2





Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
<b>PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO</b>		*46.953.772,86C	*58.152.735,41C
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		*44.411.356,68C	*55.859.188,82C
Contas a Pagar a Fornecedores e Outras		*44.024.408,07C	*53.216.171,91C
Fornecedores - Demais (264)	2.1.01.02	88.480,79C	89.175,68C
Outras Contas a Pagar (265)	2.1.01.03	43.934.669,16C	53.120.992,39C
Outras Contas a Pagar - Representantes (12052)	2.1.01.04	1.258,12C	6.003,84C
Obrigações Trabalhistas e Sociais		****136.764,60C	****170.161,96C
Remunerações (267)	2.1.02.01	91.723,62C	118.070,98C
Contribuições Sociais (278)	2.1.02.02	41.113,67C	52.090,98C
Remunerações a Pagar (1136)	2.1.02.03	3.927,31C	0,00C
Empréstimos e Financiamentos		*****0,00	**2.200.000,00C
Entidades Financeiras (283)	2.1.03.01	0,00	2.398.689,96C
(-)Encargos Financeiros a Transcorrer (288)	2.1.03.02	0,00D	198.689,96D
Obrigações Tributárias		****107.935,34C	****121.526,95C
Cofins (301)	2.1.06.02	68.486,29C	74.572,27C
Pis (303)	2.1.06.03	14.766,48C	16.076,47C
Iss (674)	2.1.06.04	28.170,63C	33.561,84C
CslI (308)	2.1.06.06	8.874,25D	8.874,25D
Irrf (1067)	2.1.06.09	1.162,41C	806,43C
IRRF s/Faturamento (1465)	2.1.06.10	4.223,78C	5.384,19C
Provisões		****142.195,12C	****151.328,00C
Provisões Trabalhistas (1071)	2.1.07.03	141.339,95C	150.391,80C
Retenções Federais (1348)	2.1.07.04	855,17C	936,20C
Outros Passivos		*****53,55C	*****0,00
Outras Obrigações (1078)	2.1.10.01	53,55C	0,00
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>		**2.542.416,18C	**2.293.546,59C
Capital Social		**3.700.000,00C	**3.700.000,00C
Capital Subscrito (361)	2.3.01.01	3.700.000,00C	3.700.000,00C
Reservas		**2.500.000,00C	**2.500.000,00C
Reservas de Capital (366)	2.3.02.01	2.500.000,00C	2.500.000,00C
Prejuízos Acumulados		**3.657.583,82D	**3.906.453,41D
Prejuízos Acumulados (382)	2.3.05.01	3.657.583,82D	3.906.453,41D

\*\*\*\*\*{ XXXXX }\*\*\*\*\*

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Governador Valadares, 31 de dezembro de 2022.

JULLYANA SILVA ALVES  
 DIRETORA EXECUTIVA  
 CPF 027.727.096-04

CLEVERSON FERREIRA RAMOS  
 CONTADOR  
 CRC/MG 083136/O-2



Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
<b>RESULTADOS</b>			
<b>RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS</b>			
<b>RECEITA BRUTA</b>			
Receita de Prestação de Serviços	3.1.01.03	392	9.581.204,18C
<b>= RECEITA BRUTA</b>			<b>**9.581.204,18C</b>
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>			
Impostos Incidentes	3.1.02.01	394	1.636.793,05D
Outras Deduções	3.1.02.02	399	921.072,26D
<b>= DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>			<b>**2.557.865,31D</b>
<b>= Total - RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS</b>			<b>**7.023.338,87C</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>			
<b>Despesas com Vendas</b>			
Personal	3.3.01.02	411	1.575.264,88D
Encargos Sociais	3.3.01.03	419	945.843,09D
Benefícios	3.3.01.04	425	56.837,73D
Honorario Profissionais	3.3.01.05	434	6.192,16D
Comissões sobre Vendas	3.3.01.06	440	84.689,85D
Alugueis e Arrendamentos	3.3.01.07	443	54.241,87D
Impostos, Taxas e Contribuições	3.3.01.09	452	76.730,75D
Outros Serviços	3.3.01.11	464	6.859.875,23D
Depreciações	3.3.01.12	491	26.710,16D
Gastos com Veiculos	3.3.01.13	499	102.148,65D
Outros Materiais	3.3.01.14	504	169.666,41D
Perdas para Crédito Incobráveis	3.3.01.15	689	2.023.768,53D
Perdas Falta Caixa	3.3.01.18	3902	87,30D
<b>= Despesas com Vendas</b>			<b>*11.982.056,61D</b>
<b>Despesas Administrativas e Gerais</b>			
Remuneração a Dirigentes	3.3.02.01	511	54.000,00D
Pessoal	3.3.02.02	513	364,99C

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração de resultado apresentado um prejuízo de R\$ 248.869,59 (Duzentos e quarenta e oito mil oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), conforme elementos fornecidos à contabilidade.

Governador Valadares-MG 31 de Dezembro de 2022

JULLYANA SILVA ALVES  
DIRETORA EXECUTIVA  
CPF: 027.727.096-04

CLEVERSON FERREIRA RAMOS  
CONTADOR  
CRC/MG 083136/0-2





Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10621142 em 11/07/2023 da Empresa BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA, Nire 31206315452 e protocolo 234026961 - 07/07/2023, Autenticação: DE9030C37353E7BADC9625811259FC283321. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/402.696-1 e o código de segurança usME Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Honorários Profissionais	3.3.02.05	533	85.103,02D
Contribuições e Doações	3.3.02.08	552	14.983,02D
Outros Serviços	3.3.02.10	557	281.995,94D
Outros Materiais	3.3.02.13	593	5.467,76D
=Despesas Administrativas e Gerais			****441.184,75D
Outras Despesas e Receitas Operacionais			
Receitas	3.3.03.02	605	5.173.147,83C
=Outras Despesas e Receitas Operacionais			**5.173.147,83C
=T o t a l - DESPESAS OPERACIONAIS			**7.250.093,53D
Efeitos Fiscais			
Resultado Financeiro Líquido			
Custo de Financiamento	3.4.01.01	617	100.462,48D
R_cutas de Investimentos	3.4.01.02	625	78.347,55C
=Resultado Financeiro Líquido			*****22.114,93D
=T o t a l - Efeitos Fiscais			*****22.114,93D
=T o t a l - RESULTADOS			****248.869,59D

## RESULTADO DO EXERCÍCIO

=====

RESULTADO -----> 248.869,59D

=====

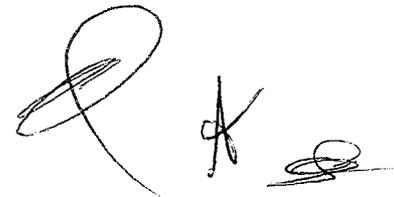
\*\*\*\*\* ( XXXXX )\*\*\*\*\*

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração de resultado apresentado um prejuízo de R\$ 248.869,59 (Duzentos e quarenta e oito mil oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), conforme elementos fornecidos à contabilidade.

Governador Valadares-MG 31 de Dezembro de 2022

JULLYANA SILVA ALVES  
DIRETORA EXECUTIVA  
CPF: 027.727.096-04

CLEVERSON FERREIRA RAMOS  
CONTADOR  
CRC/MG 083136/0-2


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10621142 em 11/07/2023 da Empresa BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA, Nire 31206315452 e protocolo 234026961 - 07/07/2023. Autenticação: DE9030C37353E7BAD9625811259FC283321. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 23/402.696-1 e o código de segurança usME Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Ordem Nota Explicativa  
1 NOTA 1 - CONTEXTO ORGANIZACIONAL

A BigCard Administradora de Convênios e Serviços Ltda é uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada. A sociedade tem sua sede na Rua Bárbara Heliódora, n.º 399, Mezanino B, Bairro Centro no município de Governador Valadares, estado de Minas Gerais, e a seguinte filial:

Filial I - na cidade de Nova Serrana/MG, na Avenida Dom Cabral, nº 209, salas 215 e 216, Bairro Jardins do Lago, CEP: 35.519-000, registrada na JUCEMG sob o NIRE 31206315452 e no CNPJ 04.627.085/0003-55;

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de setembro de 2.001 e seu prazo de duração é indeterminado.

Tem por objeto social a prestação de serviços de administração de cartão convênio, administração de vale alimentação, administração de vale refeição, administração de vale combustível, administração de cartão desconto, serviços de cobranças, recebimentos ou pagamentos genéricos, de títulos quaisquer, de contas ou carnês e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos fiscais de forma genérica, correspondente bancário, atividades de corretagem, intermediação, mediação de negócios ou serviços genéricos, serviços de call center e inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade em qualquer meio, serviços de gerenciamento de frota, de serviços e peças e de abastecimento via cartão magnético e/ou similar por meio de sistema informatizado. Prestação de serviços na administração, gerenciamento e na aquisição de materiais de construção via cartão magnético e ou similar por meio de sistema informatizado.

2 NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Através de um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos, os registros contábeis tiraram seus lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciam fatos e a prática dos atos administrativos.

A administração avaliou a capacidade da Sociedade em iniciar e continuar operando normalmente, concluindo que ela possui recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Assim, estas demonstrações financeiras foram preparadas com base no pressuposto da continuidade.

As demonstrações financeiras, incluindo as notas explicativas, são de responsabilidade da administração da Sociedade e foram aprovadas em 31 de janeiro de 2.023.

3 NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

a) Caixa e equivalente de Caixa: os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de



59

Ordem Nota Explicativa  
caixa e de disponibilidades imediata ou até 90 (noventa) dias. As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.

Descrição	Valor (R\$)
Caixa	15.235
Bancos	66.073
Aplicações de liquidez imediata	5.554.159

b) Despesas antecipadas: Registra os pagamentos antecipados de seguros.

Descrição	Valor (R\$)
Despesas antecipadas	197.694

c) Tributos a recuperar: registra o valor dos créditos relativos à recuperação de impostos ou a compensação futura.

Descrição	Valor (R\$)
CSLL	15.621
Provisão para redução ao valor recuperável	304.180

"O IRRF, no montante de R\$295.123 (Duzentos e noventa e cinco mil e cem e vinte e três reais) corresponde ao recolhimento do imposto de renda previsto na IN SRF n.º 153/1987 no inciso I do art. 53 da Lei n.º 7.450/1985, citada no art. 651 do RIR99, onde o recolhimento é efetuado pela pessoa jurídica que receber de outras pessoas jurídicas importância a título de comissões e corretagens relativa a: f) administradora de cartões de crédito".

d) Contas a receber de Clientes: Compreendem os direitos a receber a curto prazo. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros. É constituído também do registro contábil das perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

Descrição	Valor (R\$)
Clientes	47.225.567
Outras contas a receber	4.018.833
Outras contas a receber - representantes	162.989
Creditos com pessoas ligadas	270.380

e) Imobilizado: É composto pelos bens móveis e imóveis. São registrados pelo custo de aquisição, deduzidos da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas respectivas a sua classificação, considerando a vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC n.º 1.177/09 (NBC-TG 27)).



Ordem Nota Explicativa

Descrição	Valor (R\$)
Benfeitoria em bens terceiros	66.548
Equipamentos	13.259
Veículos	33.056
Móveis e utensílios	10.557
Computadores e periféricos	83.981

f) Contas a pagar a Fornecedores e outros: As obrigações são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias ocorridas até a data das demonstrações contábeis. Essas obrigações são baixadas na medida em que a BigCard recebe os pagamentos das suas entidades ligadas e repassa aos fornecedores, evento que ocorre mensalmente.

É importante destacar que no ramo de cartões, as empresas administradoras do serviço, tal qual a BigCard, recebem dos contratantes o valor dos créditos que será lançado nos cartões para, após o consumo nos estabelecimentos credenciados efetuar para estes o reembolso dos valores gastos pelos usuários.

Assim, considerando que a BigCard concede o crédito para somente depois de considerável tempo receber das empresas contratantes, e que, neste intervalo precisam reembolsar/pagar os estabelecimentos nos quais os usuários fizeram suas compras, há um certo desfluxo de caixa, ou seja, há um desencontro entre recebimentos e pagamentos e isso resulta em índice de liquidez corrente menores e grau de endividamento superior àqueles vistos em empresas de outros segmentos, o que não significa incapacidade financeira, posto que é resultado tão somente de uma particularidade do mercado de cartões.

Descrição	Valor (R\$)
Fornecedores - demais	89.176
Outras contas a pagar	53.120.992

g) Obrigações Trabalhistas e Sociais: São registradas nessa rubrica os encargos sobre a folha de pagamento a pagar, bem como os encargos retidos a pagar.

Descrição	Valor (R\$)
Remunerações	118.071
Contribuições Sociais	52.091

h) Obrigações Fiscais e Tributárias: São registrados nessa rubrica os tributos a pagar, sejam eles próprios ou retidos na fonte.

Descrição	Valor (R\$)
Cofins	74.572
Pis	16.076
Iss	33.562
Csll	(8.874)
Irrf	5.384



64

*(Handwritten signatures and initials)*

Ordem

Nota Explicativa

i) **Apuração de resultado:** O regime de apuração do resultado é o de competência. As receitas e despesas são reconhecidas na apuração do resultado do período a que pertencem e, quando se correlacionam, de forma simultânea, independente de recebimento ou pagamento. As receitas da prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo, acordado em contrato. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidos no resultado.

j) **Classificações contábeis:** Os ativos realizáveis e passivos exigíveis são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação ocorra até o encerramento do exercício. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

k) **Capital Social:** O capital social integralizado em R\$3.700.000,00 (Três milhões e setecentos mil reais), dividido em 3.700.000 quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, em moeda corrente do país e subscritas pelos sócios. Apresenta reserva de capital no valor de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões quinhentos mil reais) a ser integralizado, visando a integridade do capital social da empresa.

l) **Prejuízo do exercício:** Apresenta um prejuízo contábil do período, como evidenciado na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) no valor de R\$248.869,59. Destacamos que a reserva de capital no valor de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões quinhentos mil reais), se fez necessária como incremento do capital social e ainda na compensação de tal prejuízo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10621142 em 11/07/2023 da Empresa BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA, Nire 31206315452 e protocolo 234026961 - 07/07/2023. Autenticação: DE9030C37353E7BAD9625811259FC283321. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/402.696-1 e o código de segurança usME Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

62

A



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/402.696-1	MGE2300613546	07/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
801.372.456-53	CLEVERSON FERREIRA RAMOS
027.727.096-04	JULLYANA SILVA ALVES

13

  
Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10621142 em 11/07/2023 da Empresa BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA, Nire 31206315452 e protocolo 234026961 - 07/07/2023. Autenticação: DE9030C37353E7BAD9625811259FC283321. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/402.696-1 e o código de segurança usME Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

# DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL

Eu, MARCELA VIANA DE CARVALHO, com inscrição ativa no(a) OAB/(MG) sob o nº 9815842, expedida em 15/06/2011, inscrito no CPF nº 074.217.916-80, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. BALANÇO, DRE E NOTAS EXPLICATIVAS - 8  
p á g i n a ( s )

Governador Valadares/MG, 10 de julho de 2023.

Nome do declarante que assina digitalmente: MARCELA VIANA DE CARVALHO



64  



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10621142 em 11/07/2023 da Empresa BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA, Nire 31206315452 e protocolo 234026961 - 07/07/2023. Autenticação: DE9030C37353E7BADC9625811259FC283321. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/402.696-1 e o código de segurança usME Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA, de NIRE 3120631545-2 e protocolado sob o número 23/402.696-1 em 07/07/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10621142, em 11/07/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Rosangela de Lourdes Ferreira Azevedo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
027.727.096-04	JULLYANA SILVA ALVES

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
027.727.096-04	JULLYANA SILVA ALVES
801.372.456-53	CLEVERSON FERREIRA RAMOS

### Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
074.217.916-80	MARCELA VIANA DE CARVALHO

Belo Horizonte, terça-feira, 11 de julho de 2023



Documento assinado eletronicamente por Rosangela de Lourdes Ferreira Azevedo, Servidor(a) Público(a), em 11/07/2023, às 15:20 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/402.696-1.

65





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, terça-feira, 11 de julho de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10621142 em 11/07/2023 da Empresa BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA, Nire 31206315452 e protocolo 234026961 - 07/07/2023, Autenticação: DE9030C37353E7BAD9625811259FC283321. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/402.696-1 e o código de segurança usME Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



Presente em todos os momentos.

### ÍNDICES DE ANÁLISE ECONÔMICA E FINANCEIRA DO ANO DE 2022

BigCard Administradora de Convênios e Serviços Ltda  
CNPJ: 04.627.085/0001-93

ANO 2022	
Caixa e equivalente de caixa	R\$ 5.635.467,78
AC - Ativo Circulante	R\$ 57.515.637,96
RLP - Realizável a Longo Prazo	R\$ 637.097,45
AP - Ativo Permanente	R\$ 207.443,23
Estoque	R\$ -
Despesas antecipadas	R\$ 197.694,47
AT - Ativo Total	R\$ 58.152.735,41
PC - Passivo Circulante	R\$ 55.859.188,82
ELP - Exigível a Longo Prazo	R\$ -
PL - Patrimônio Líquido	R\$ 2.293.546,59

### ÍNDICES 2022

Liquidez imediata	Caixa ou Equivalente	R\$ 5.635.467,78	0,100887
	PC	R\$ 55.859.188,82	
Liquidez Corrente	AC	R\$ 57.515.637,96	1,029654
	PC	R\$ 55.859.188,82	
Liquidez Seca	AC - (Est. + Desp. Antecip.)	R\$ 57.317.943,49	1,026115
	PC	R\$ 55.859.188,82	
Liquidez Geral	AC + ARLP	R\$ 58.152.735,41	1,041059
	PC + PELP	R\$ 55.859.188,82	
Solvência Geral	AT	R\$ 58.152.735,41	1,041059
	PC + PELP	R\$ 55.859.188,82	
Endividamento Geral	PC + PELP	R\$ 55.859.188,82	0,96056
	AT	R\$ 58.152.735,41	



Nº DA ETIQUETA AC0000477

1º Tabelionato de Notas de Governador Valadares - MG  
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de  
JULLYANA SILVA ALVES  
CLEVERSON FERREIRA RAMOS  
em testemunho da verdade.  
Governador Valadares, 07/07/2023 09:21:26 26624  
SELO DE CONSULTA: GWJ09457  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 865862717458.0310  
Quantidade de atos praticados: 02  
Ato(s) praticado(s) por:  
ANA BEATRIZ PEREIRA VECESLAU - ESCRIVENTE  
Emol: R\$14,88 TFJ: R\$4,62 Total: R\$19,50 ISF: R\$0,70  
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Jullyana Silva Alves

Governador Valadares, 31 de maio de 2023.

Cleverson Ferreira Ramos  
CRC/MG 083.136/O-2

35 2101.1000 | 35 3021.9500 | 0800 014 2010 | V  
Rua Bárbara Heliodora, 399 - Mezanino, sala B - Ed. F  
Governador Valadares | MG - Cep 35

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORRETORIA GERAL DE JUSTIÇA

1º Tabelionato de Notas de Governador Valadares - MG  
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim  
rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução  
fidel do original que me foi apresentado, do que dou fé.  
Governador Valadares, 07/07/2023 09:22:32 21100

SELO DE CONSULTA: GWJ09457  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8329.5261.8102.7845  
Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por:  
ANA BEATRIZ PEREIRA VECESLAU - ESCRIVENTE  
Emol: R\$7,44 TFJ: R\$2,31 Total: R\$9,75 ISF: R\$0,35  
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: CLEVERSON FERREIRA RAMOS
REGISTRO.....	: MG-083136/O-2
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.372.456-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 16/08/2023 as 16:15:55.

Válido até: 14/11/2023.

Código de Controle: 634539.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.



Presente em todos os momentos.

## DECLARAÇÃO

BIG CARD, ADMINISTRADORA DE CONVÊNIO E SERVIÇOS, devidamente inscrita no CNPJ sob nº04.627.085/0001-93, com endereço na Rua Barbara Heliadora, nº 399, Mesanino B, Centro, Governador Valadares –MG, DECLARA a quem possa interessar que o Cleverson Duarte Rosa, CPF nº 025.967.706-01, e-mail: [privacidade@bigcard.com.br](mailto:privacidade@bigcard.com.br), é o encarregado pelo tratamento de dados pessoais, conforme Art. 41, § 1º da LGPD.

Atenciosamente

Campestre do Maranhão, 01 de novembro de 2023



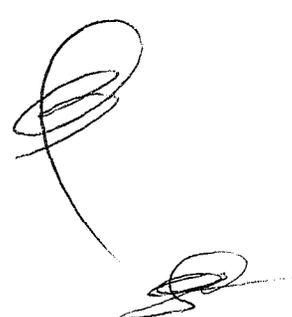
ALEXANDRE MEDRADO RAMOS  
CPF nº 054.623.833-55

**04.627.085/0001-93**  
BIGCARD ADMINISTRADORA DE  
CONVÊNIO E SERVIÇOS LTDA  
Rua Bárbara Heliadora, 399 - Andar M. Sl. B  
Centro - CEP 35 010-040  
GOV. VALADARES - M.G.



33 2101.1000 | [www.bigcard.com.br](http://www.bigcard.com.br)

Rua Bárbara Heliadora, 399 - Mezanino, sala B - Ed. Fabíola Rodrigues - Centro  
Governador Valadares | MG - Cep: 35010.040





Presente em todos os momentos.

## DECLARAÇÃO

BIG CARD, ADMINISTRADORA DE CONVÊNIO E SERVIÇOS, devidamente inscrita no CNPJ sob nº04.627.085/0001-93, com endereço na Rua Barbara Heliodora, nº 399, Mesanino B, Centro, Governador Valadares –MG, por meio do seu representante legal, infra assinado, DECLARA que não integra o Sistema de Pagamentos Brasileiro – SPB do Banco Central.

Campestre do Maranhão, 01 de novembro de 2023



ALEXANDRE MEDRADO RAMOS  
CPF nº 054.623.833-55

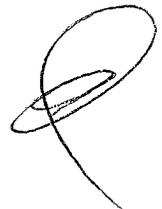
**[04.627.085/0001-93]**  
BIGCARD ADMINISTRADORA DE  
CONVÊNIO E SERVIÇOS LTDA  
Rua Bárbara Heliodora, 399 - Andar M. St. B  
Centro - CEP 35 010-040  
**[GOV. VALADARES - M.G.]**



33 2101.1000 | [www.bigcard.com.br](http://www.bigcard.com.br)

Rua Bárbara Heliodora, 399 - Mezanino, sala B - Ed. Fabíola Rodrigues - Centro  
Governador Valadares | MG - Cep: 35010.040

70





Presente em todos os momentos.

## DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 04.627.085/0001-93, com sede na Rua Bárbara Heliodora, 399, Mezanino B, Centro, CEP 35010-040, em Governador Valadares – MG, por intermédio do seu representante legal ALEXANDRE MEDRADO RAMOS, CPF nº 054.623.833-55, identidade nº 0158388220008 SSP MA, infra assinado, DECLARA, observado o dispositivo nos termos do Inciso V do Artigo 27 da Lei Federal nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não utilizo menores de 18 (dezoito) anos para trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Estou ciente de que a inobservância destas disposições legais poderá acarretar a minha imediata inabilitação ou desclassificação e/ou rescisão do contrato administrativo em curso.

Campestre do Maranhão, 01 de novembro de 2023



ALEXANDRE MEDRADO RAMOS  
CPF nº 054.623.833-55



[04.627.085/0001-93]  
BIGCARD ADMINISTRADORA DE  
CONVÊNIO E SERVIÇOS LTDA  
Rua Bárbara Heliodora, 399 - Andar M. St. B  
Centro - CEP 35 010-040  
GOV. VALADARES - M. G.



33 2101.1000 | 33 3021.9500 | 0800 014 2010 | [www.bigcard.com.br](http://www.bigcard.com.br)

Rua Bárbara Heliodora, 399 - Mezanino, sala B - Ed. Fabíola Rodrigues - Centro  
Governador Valadares | MG - Cep 35010.040



Presente em todos os momentos.

## DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E DE SEUS ANEXOS

À Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão/MA Comissão de Licitação de Pregão

Ref.: Pregão Presencial nº 007/2023

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Administração/Gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas e equipamentos do Município de Campestre do Maranhão/MA, com fornecimento de peças genuínas e/ou originais, suprimentos, acessórios e serviços de manutenção preventiva e corretiva, combustíveis, lubrificantes, pneus, serviços de guincho 24hs, recauchutagem de pneus, alinhamento e balanceamento, por meio de sistema informatizado, com utilização de tecnologia de cartão magnético, via em tempo real, em rede especializada de serviços

BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 04.627.085/0001-93, com sede na Rua Bárbara Heliodora, 399, Mezanino B, Centro, CEP 35010-040, em Governador Valadares – MG, por intermédio do seu representante legal ALEXANDRE MEDRADO RAMOS, CPF nº 054.623.833-55, identidade nº 0158388220008 SSP MA, infra assinado, DECLARO, através do presente e para os devidos fins, que tenho pleno conhecimento das informações do edital do Pregão Presencial nº 007/2023 e seus anexos, que ocorrerá no dia 29/07/2023, às 09h00min, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão/MA, na qual participarei levando os documentos necessários à habilitação e proposta, ciente de todos os termos.

Campestre do Maranhão, 01 de novembro de 2023

  
ALEXANDRE MEDRADO RAMOS  
CPF nº 054.623.833-55

  
[04.627.085/0001-93]  
BIGCARD ADMINISTRADORA DE  
CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA  
Rua Bárbara Heliodora, 399 - Andar M. Sl. B  
Centro - CEP 35 010-040  
GOV. VALADARES - M. G.]